

|   |   |
|---|---|
| <b>AMUSEP</b><br>Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio<br>Av. Dom Pedro I, S/N – Terminal Rodoviário – Cornélio Procópio – PR<br>Fone: 0800-090-0508 Ramal: 251/252 – e-mail:<br><a href="mailto:amusep@cp.pr.gov.br">amusep@cp.pr.gov.br</a> | <b>PREGÃO Nº 002/2026</b><br><b>Forma Eletrônica</b>            |
|   | Processo de Licitação: 005/2026<br>Data do Processo: 28/04/2026 |

### TODOS OS ITENS SÃO EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS

A Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Eletrônica, **MENOR PREÇO**, POR ITEM. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Decreto Municipal nº 1486 de 23 de fevereiro de 2023 que regulamenta os procedimentos auxiliares de contratação.

#### **PREGÃO Nº 002/26- FORMA ELETRÔNICA**

#### **PROCESSO Nº 005/2026**

**CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até 08h59m de 13 de maio de 2026.**

**DISPUTA: A partir das 09h01m de 13 de maio de 2026.**

**“Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).”**

Compõem este Edital os seguintes anexos:

|                  |  |
|------------------|--|
| <b>ANEXO I</b>   | Termo de Referência  |
| <b>ANEXO II</b>  | Ficha Técnica Descritiva do Objeto                               |
| <b>ANEXO III</b> | Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte |
| <b>ANEXO IV</b>  | Modelo de Declaração Unificada                                   |
| <b>ANEXO V</b>   | Modelo de Carta Proposta   |
| <b>ANEXO VI</b>  | Modelo de Ata de Registro de Preço                               |

### **1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** – O certame será conduzido pela Pregoeira Municipal, designada pelo Decreto nº 954 de 10 de dezembro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima citados, realizar-se-á licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, por item.

**1.2** - Este Pregão será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

### **2 - DO OBJETO**

**2.1** – O objeto da presente licitação é a Formação de Registro de Preços para futura aquisição de produtos de limpeza, EPIs, gás de cozinha e outros, visando garantir o funcionamento e a manutenção adequada da Amusep, incluindo o Terminal Rodoviário, Cemitério, Velório e Aeroporto Municipal, observado às características e demais condições definidas em edital e seus anexos.

### **3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** - As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com dotações a serem indicadas na ocasião da emissão da SF- Solicitação de Fornecimento.

### **4 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS**

**4.1** – Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas. (Art. 164, Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, c/c nº 1486/2023).

### **5 – DA IMPUGNAÇÃO AO TERMOS DO EDITAL**

|  |  |
|--|--|
| <p><b>AMUSEP</b></p> <p>Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio<br/> Av. Dom Pedro I, S/N – Terminal Rodoviário – Cornélio Procópio – PR<br/> Fone: 0800-090-0508 Ramal: 251/252 – e-mail:<br/> <a href="mailto:amusep@cp.pr.gov.br">amusep@cp.pr.gov.br</a></p> | <p><b>PREGÃO Nº 002/2026</b><br/> <b>Forma Eletrônica</b></p>            |
|  | <p>Processo de Licitação: 005/2026<br/> Data do Processo: 28/04/2026</p> |

**5.1** - Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, diretamente na plataforma eletrônica [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

**5.2** – Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer em até 3 (três) dias úteis antes da data da data fixada para o fim do cadastro das propostas, adotando-se o mesmo prazo para resposta/decisão pelo Pregoeiro.

## **6 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**6.1** - Poderão participar do processo empresas, **ME/EPP/EQUIPARADAS**, especializadas do ramo que atendam os requisitos do Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

**6.1.2** - No lote reservado será aplicado o Art. 47 e em especial o §3º do Art. 48 da Lei Complementar nº 147/14, tendo em vista a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas.

**6.1.2.1** – Entende-se por âmbito local, empresas sediadas em Cornélio Procópio e regional, os municípios da AMUNOP.

**6.1.2.2** - Para aplicação do disposto no subitem anterior, dar-se-á preferência primeiramente às empresas locais, independentemente da classificação dentro dos 10% e na sua ausência, às integrantes da AMUNOP.

**6.1.3** - A participação nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**6.2** - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

**6.2.1** - estejam constituídos sob a forma de consórcio;

**6.2.2** - estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;

**6.2.3** - sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

**6.2.4** - estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação;

**6.2.5** - isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

**6.2.6** - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**6.2.7** Justificativa Técnica para Vedação de Participação em Consórcio

|  |  |
|--|--|
| <p><b>AMUSEP</b></p> <p>Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio<br/> Av. Dom Pedro I, S/N – Terminal Rodoviário – Cornélio Procópio – PR<br/> Fone: 0800-090-0508 Ramal: 251/252 – e-mail:<br/> <a href="mailto:amusep@cp.pr.gov.br">amusep@cp.pr.gov.br</a></p> | <p><b>PREGÃO Nº 002/2026</b><br/> <b>Forma Eletrônica</b></p>            |
|  | <p>Processo de Licitação: 005/2026<br/> Data do Processo: 28/04/2026</p> |

No caso concreto, o objeto consiste na aquisição de materiais de consumo, sob demanda, para atendimento das necessidades da AMUSEP, com execução parcelada e variável conforme Ordens de Fornecimento, tratando-se de produto comum, padronizada, amplamente ofertada no mercado e plenamente executável por empresa individual, não demandando complexidade técnica, vulto econômico extraordinário ou conjugação excepcional de capacidades empresariais que justifique a formação de consórcio.

A admissão de consórcios, neste cenário, tende a gerar ônus administrativos superiores aos benefícios potenciais, especialmente em razão de:

I – Dificuldade de gestão operacional e fiscalização contratual, diante da necessidade de identificar responsabilidades entre empresas consorciadas em serviços prestados de forma simultânea e imediata em eventos públicos;

II – Maior complexidade na responsabilização por falhas operacionais, ausências de efetivo, substituições emergenciais, atrasos ou descumprimento de escalas;

III – Existência de mercado regional e estadual suficientemente apto, com diversas empresas individualmente capazes de executar integralmente o objeto, afastando a necessidade de reunião de esforços empresariais.

...

Registre-se que a vedação não compromete a competitividade do certame, pois permanece assegurada a ampla participação de empresas especializadas e devidamente autorizadas, aptas a executar integralmente os serviços pretendidos.

Dessa forma, conclui-se que a não admissão de consórcio é medida proporcional, técnica e adequada ao interesse público, voltada à simplificação da gestão contratual, à eficiência da fiscalização e à mitigação de riscos operacionais na execução dos serviços de segurança em eventos públicos.

## **7 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**7.1** - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

**7.1.1** - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

**7.1.2** - responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

**7.1.3** - abrir as propostas de preços;

**7.1.4** - analisar a aceitabilidade das propostas;

**7.1.5** - desclassificar propostas indicando os motivos;

**7.1.6** - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

**7.1.7** - verificar a habilitação do proponente;

**7.1.8** - declarar o vencedor;

**7.1.9** - receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

|  |  |
|--|--|
| <p><b>AMUSEP</b></p> <p>Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio<br/> Av. Dom Pedro I, S/N – Terminal Rodoviário – Cornélio Procópio – PR<br/> Fone: 0800-090-0508 Ramal: 251/252 – e-mail:<br/> <a href="mailto:amusep@cp.pr.gov.br">amusep@cp.pr.gov.br</a></p> | <p><b>PREGÃO Nº 002/2026</b><br/> <b>Forma Eletrônica</b></p> <hr/> <p>Processo de Licitação: 005/2026<br/> Data do Processo: 28/04/2026</p> |
|--|--|

**7.1.10** - elaborar a ata da sessão;

**7.1.11** - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

## **8 – DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL NOVOBBMNET**

**8.1** - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

**8.2** - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**8.2.1** - cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

**8.2.2** - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

**8.2.3** - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**8.2.4** - não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**8.2.5** - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

**8.3** - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.4** - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**8.4.1** - nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**8.4.2** - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”,

**8.4.3** - apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**8.5-** A falsidade da declaração de que trata os itens 8.2 e seus subitens sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações e neste Edital.

**8.6-** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

|  |  |
|--|--|
| <p><b>AMUSEP</b></p> <p>Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio<br/> Av. Dom Pedro I, S/N – Terminal Rodoviário – Cornélio Procópio – PR<br/> Fone: 0800-090-0508 Ramal: 251/252 – e-mail:<br/> <a href="mailto:amusep@cp.pr.gov.br">amusep@cp.pr.gov.br</a></p> | <p><b>PREGÃO Nº 002/2026</b><br/> <b>Forma Eletrônica</b></p> <hr/> <p>Processo de Licitação: 005/2026<br/> Data do Processo: 28/04/2026</p> |
|--|--|

**8.7-** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

**8.8-** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**8.9-** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

## **9 – DO ENVIO DA PROPOSTA**

**9.1-** As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “**Sala de Disputa**”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “**Aberto para receber propostas**”. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

**9.2-** O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema, referidos no item 8 deste Edital, e

**9.2.1 –** Envio da Ficha Técnica, conforme modelo do ANEXO II.

**9.3 -** O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

**9.4 -** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**9.5 -** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**9.6 -** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

**9.7 -** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**9.8 -** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**9.9 -** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

**9.10 -** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**9.11 -** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**9.12 -** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

|  |  |
|--|--|
| <p><b>AMUSEP</b></p> <p>Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio<br/> Av. Dom Pedro I, S/N – Terminal Rodoviário – Cornélio Procópio – PR<br/> Fone: 0800-090-0508 Ramal: 251/252 – e-mail:<br/> <a href="mailto:amusep@cp.pr.gov.br">amusep@cp.pr.gov.br</a></p> | <p><b>PREGÃO Nº 002/2026</b><br/> <b>Forma Eletrônica</b></p> <hr/> <p>Processo de Licitação: 005/2026<br/> Data do Processo: 28/04/2026</p> |
|--|--|

**9.13** - Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

**9.14** - Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**9.15** - Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

**9.16** - O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

## **10 – DA ABERTURA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**10.1** - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**10.2** - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.

**10.3** - Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

**10.3.1** - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**10.3.2** - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**10.3.3** - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**10.4** - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**10.5** - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

**10.6** - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**10.7** - O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

**10.8** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**10.9** - O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**10.10** - O procedimento seguirá de acordo com o MODO DE DISPUTA ABERTO.

**10.11** - No pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA “ABERTO”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

|   |   |
|---|---|
| <b>AMUSEP</b><br>Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio<br>Av. Dom Pedro I, S/N – Terminal Rodoviário – Cornélio Procópio – PR<br>Fone: 0800-090-0508 Ramal: 251/252 – e-mail:<br><a href="mailto:amusep@cp.pr.gov.br">amusep@cp.pr.gov.br</a> | <b>PREGÃO Nº 002/2026</b><br><b>Forma Eletrônica</b>            |
|   | Processo de Licitação: 005/2026<br>Data do Processo: 28/04/2026 |

**10.11.1** - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**10.11.2** - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**10.11.3** - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**10.12** - Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**10.12.1** - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**10.12.2** - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**10.12.3** - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**10.12.4** - Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

**10.12.5** - Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

**10.12.5.1** - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**10.12.5.2** - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**10.12.5.3** - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**10.12.5.4** - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

**10.12.6** - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**10.12.6.1** - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**10.12.6.2** - empresas brasileiras;

**10.12.6.3** - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**10.12.6.4** - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

|  |  |
|--|--|
| <p><b>AMUSEP</b></p> <p>Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio<br/> Av. Dom Pedro I, S/N – Terminal Rodoviário – Cornélio Procópio – PR<br/> Fone: 0800-090-0508 Ramal: 251/252 – e-mail:<br/> <a href="mailto:amusep@cp.pr.gov.br">amusep@cp.pr.gov.br</a></p> | <p><b>PREGÃO Nº 002/2026</b><br/> <b>Forma Eletrônica</b></p> <hr/> <p>Processo de Licitação: 005/2026<br/> Data do Processo: 28/04/2026</p> |
|--|--|

**10.13** - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**10.13.1** - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**10.13.2** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**10.13.3** - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**10.14** - Será desclassificada a proposta que:

**10.14.1** - contiver vícios insanáveis;

**10.14.2** - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**10.14.3** - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**10.14.4** - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**10.14.5** - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**10.15** - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**10.15.1** - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

**10.15.1.1** - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**10.15.1.2** - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**10.16** - (AMOSTRA) Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.16.1** - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**10.16.2** - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**10.16.3** - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**10.16.4** - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

|  |  |
|--|--|
| <p><b>AMUSEP</b></p> <p>Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio<br/> Av. Dom Pedro I, S/N – Terminal Rodoviário – Cornélio Procópio – PR<br/> Fone: 0800-090-0508 Ramal: 251/252 – e-mail:<br/> <a href="mailto:amusep@cp.pr.gov.br">amusep@cp.pr.gov.br</a></p> | <p><b>PREGÃO Nº 002/2026</b><br/> <b>Forma Eletrônica</b></p>            |
|  | <p>Processo de Licitação: 005/2026<br/> Data do Processo: 28/04/2026</p> |

## **11 – DA HABILITAÇÃO (TERMO DE REFERÊNCIA)**

**11.1** - Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 2 (duas) horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

**11.2** - O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

**11.3** - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**11.4** - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.

**11.5** - Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação.

**11.5** - Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

**11.5.1** - Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

**11.6** - Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

**11.7** - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**11.8** - A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**11.9** - Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

**11.10** - Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

**11.10.1** - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**11.10.2** - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

|  |  |
|--|--|
| <p><b>AMUSEP</b></p> <p>Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio<br/> Av. Dom Pedro I, S/N – Terminal Rodoviário – Cornélio Procópio – PR<br/> Fone: 0800-090-0508 Ramal: 251/252 – e-mail:<br/> <a href="mailto:amusep@cp.pr.gov.br">amusep@cp.pr.gov.br</a></p> | <p><b>PREGÃO Nº 002/2026</b><br/> <b>Forma Eletrônica</b></p> <hr/> <p>Processo de Licitação: 005/2026<br/> Data do Processo: 28/04/2026</p> |
|--|--|

**11.11** - Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**11.12** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

**11.13** - Os documentos de habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 60 (sessenta) dias.

## **12 – DOS RECURSOS**

**12.1**- A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**12.2** - O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**12.2**- A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

**12.2.1** - O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

**12.2.2** - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**12.3** - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**12.4** - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**12.5** - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

## **13 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

13.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

|  |  |
|--|--|
| <p><b>AMUSEP</b></p> <p>Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio<br/> Av. Dom Pedro I, S/N – Terminal Rodoviário – Cornélio Procópio – PR<br/> Fone: 0800-090-0508 Ramal: 251/252 – e-mail:<br/> <a href="mailto:amusep@cp.pr.gov.br">amusep@cp.pr.gov.br</a></p> | <p><b>PREGÃO Nº 002/2026</b><br/> <b>Forma Eletrônica</b></p> <hr/> <p>Processo de Licitação: 005/2026<br/> Data do Processo: 28/04/2026</p> |
|--|--|

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

13.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.6 fraudar a licitação;

13.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

13.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 advertência;

13.2.2 multa;

13.2.3 impedimento de licitar e contratar e

13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

|  |  |
|--|--|
| <p><b>AMUSEP</b></p> <p>Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio<br/> Av. Dom Pedro I, S/N – Terminal Rodoviário – Cornélio Procópio – PR<br/> Fone: 0800-090-0508 Ramal: 251/252 – e-mail:<br/> <a href="mailto:amusep@cp.pr.gov.br">amusep@cp.pr.gov.br</a></p> | <p><b>PREGÃO Nº 002/2026</b><br/> <b>Forma Eletrônica</b></p> <hr/> <p>Processo de Licitação: 005/2026<br/> Data do Processo: 28/04/2026</p> |
|--|--|

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 1, 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1, 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

13.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

|  |  |
|--|--|
| <p><b>AMUSEP</b></p> <p>Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio<br/> Av. Dom Pedro I, S/N – Terminal Rodoviário – Cornélio Procópio – PR<br/> Fone: 0800-090-0508 Ramal: 251/252 – e-mail:<br/> <a href="mailto:amusep@cp.pr.gov.br">amusep@cp.pr.gov.br</a></p> | <p><b>PREGÃO Nº 002/2026</b><br/> <b>Forma Eletrônica</b></p> <hr/> <p>Processo de Licitação: 005/2026<br/> Data do Processo: 28/04/2026</p> |
|--|--|

#### **14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**14.1** – A autoridade competente adjudica e homologa o objeto ao vencedor. (Lei Federal nº 14.133/21).

#### **15 – DO REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1** - Serão registrados os preços unitários do participante vencedor, observando-se o critério de menor preço.

**15.2** – Os preços registrados poderão ser atualizados em conformidade com a realidade de mercado. (art. 74 e art. 75, Decreto Municipal nº 1486/23).

**15.3** - O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, dès que comprovada a vantajosidade. (Art. 71, § 1º, Decreto Municipal nº1486/23)

**15.4** – A empresa VENCEDORA terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, quando deverá comparecer sede da AMUSEP, localizado na Avenida Dom Pedro I, S/N, no caso de empresas de outras localidades, será encaminhado via correio eletrônico, arquivo em PDF, sendo devolvido no mesmo *email* assinado eletronicamente, em até 24 (vinte e quatro) horas.

**15.5** - A recusa injustificada dos convocados em assinar a Ata dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, os sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 13 deste Edital.

**15.6** - No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, o proponente VENCEDOR deverá apresentar documento comprobatório de ser pessoa indicada como assinante na Ata de Registro de Preços. O assinante será o indicado na proposta de preço.

**15.7** - A assinatura da Ata estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do PROPONENTE VENCEDOR, junto às Receitas Federal, Estaduais e Municipais, CRF- FGTS e CNDT.

**15.8** - Não mais sendo possível a aquisição do objeto da empresa cujos preços foram registrados em Ata, a aquisição poderá ser efetuada, a critério da administração, com os demais participantes do certame, obedecidas a ordem de classificação e habilitação, através de formalização Ata de Registro de Preços.

**15.9** - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no art. 78, Decreto Municipal nº 1483/23.

**15.10** - Este Edital e seus Anexos integrarão a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição e não obriga a AMUSEP a adquirir o objeto. (art. 73, Decreto Municipal nº 1483/23).

**15.11** -Durante a vigência da Ata de Registro de Preços a AMUSEP poderá formalizar Contrato nos termos do art. 89 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

**15.12** – A forma de execução consta no ANEXO VI - Minuta de Ata de Registro de Preços.

#### **16 – DAS FRAUDES E DA CORRUPÇÃO**

**16.1** - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**16.1.1** - Para os propósitos desta cláusula, definem - se as seguintes práticas:

|  |  |
|--|--|
| <p><b>AMUSEP</b></p> <p>Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio<br/> Av. Dom Pedro I, S/N – Terminal Rodoviário – Cornélio Procópio – PR<br/> Fone: 0800-090-0508 Ramal: 251/252 – e-mail:<br/> <a href="mailto:amusep@cp.pr.gov.br">amusep@cp.pr.gov.br</a></p> | <p><b>PREGÃO Nº 002/2026</b><br/> <b>Forma Eletrônica</b></p> <hr/> <p>Processo de Licitação: 005/2026<br/> Data do Processo: 28/04/2026</p> |
|--|--|

- a)** prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b)** prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c)** prática colusivas: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d)** prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e)** prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas da ARP e dos contratos vinculados à mesma; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## **17- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1-** Será disponibilizada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**17.2 -** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**17.4-** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**17.5-** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**17.6-** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**17.7-** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**17.8-** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**17.9-** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**17.10-** O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) .

**17.11-** Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) .

|   |   |
|---|---|
| <b>AMUSEP</b><br>Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio<br>Av. Dom Pedro I, S/N – Terminal Rodoviário – Cornélio Procópio – PR<br>Fone: 0800-090-0508 Ramal: 251/252 – e-mail:<br><a href="mailto:amusep@cp.pr.gov.br">amusep@cp.pr.gov.br</a> | <b>PREGÃO Nº 002/2026</b><br><b>Forma Eletrônica</b>            |
|   | Processo de Licitação: 005/2026<br>Data do Processo: 28/04/2026 |

**17.12-** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**17.13-** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos: [www.cornelioprocopio.pr.gov.br](http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br) , [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

**17.14 -** Os casos omissos serão decididos pela Pregoeira em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

**17.15-** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Cornélio Procópio.

Cornélio Procópio, 28 de abril de 2026.

**MEURY NAOMI MATUDA MARQUES**  
Pregoeira

|   |   |
|---|---|
| <b>AMUSEP</b><br>Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio<br>Av. Dom Pedro I, S/N – Terminal Rodoviário – Cornélio Procópio – PR<br>Fone: 0800-090-0508 Ramal: 251/252 – e-mail:<br><a href="mailto:amusep@cp.pr.gov.br">amusep@cp.pr.gov.br</a> | <b>PREGÃO Nº 002/2026</b><br><b>Forma Eletrônica</b>            |
|   | Processo de Licitação: 005/2026<br>Data do Processo: 28/04/2026 |

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. - DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é Formação de Registro de Preços para futura aquisição de produtos de limpeza, EPIs, gás de cozinha e outros, visando garantir o funcionamento e a manutenção adequada da Amusep, incluindo o Terminal Rodoviário, Cemitério, Velório e Aeroporto Municipal, observado às características e demais condições definidas em edital e seus anexos.

### 2. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

2.1. A presente contratação de materiais de consumo, abrangendo itens de limpeza, higiene, copa e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), justifica-se pela necessidade contínua de assegurar condições adequadas de salubridade, asseio e organização nas dependências desta Autarquia.

A disponibilização regular desses insumos é essencial para a manutenção de ambientes seguros e higienizados, contribuindo diretamente para a preservação da saúde dos servidores, colaboradores e usuários dos serviços públicos, bem como para a adequada conservação dos bens patrimoniais e o pleno funcionamento das atividades institucionais.

No que se refere aos materiais de copa, tais como café, açúcar, gás de cozinha e demais insumos correlatos, a contratação justifica-se pela necessidade de dar suporte às atividades administrativas e institucionais desenvolvidas no âmbito desta Autarquia.

O fornecimento desses itens é essencial para garantir condições mínimas de acolhimento, conforto e bem-estar aos servidores e usuários, especialmente em atendimentos ao público, reuniões institucionais e rotinas internas de trabalho. Tais insumos contribuem para a adequada execução das atividades administrativas, sendo considerados materiais de uso contínuo e indispensável ao funcionamento regular dos setores.

### 2.2. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Destaca-se, ainda, que a natureza dos materiais demandados caracteriza-se pelo consumo contínuo, variável e de difícil mensuração precisa, em razão das especificidades operacionais de cada unidade administrativa. Nesse contexto, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais vantajosa à Administração, por possibilitar contratações conforme a demanda, com maior flexibilidade, economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

Tal modelo evita a formação de estoques excessivos, reduz riscos de perdas e vencimentos, e assegura o pronto atendimento das necessidades ao longo da vigência da ata, em consonância com os princípios da eficiência, planejamento e continuidade dos serviços públicos.

### 3. QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O quadro abaixo compõe os itens e valores máximos para a licitação.

3.2. Todos os itens são exclusivos para Empresas ME/EPP e equiparadas.

| Nº Item | Qtde    | Unid | Descrição   | \$ Unit   | \$ Total     |
|---------|---------|------|---|-----------|--------------|
| 1       | 100,000 | PCT  | AÇÚCAR BRANCO CRISTAL - 5 KG: Açúcar tipo Cristal, obtido da cana-de-açúcar, composto por cristais finos e uniformes, de cor branca. O produto deve apresentar alta pureza, sendo isento de sujidades, detritos vegetais, parasitas, metais ou qualquer material estranho. Deve ter solubilidade total em água e teor de umidade dentro dos limites legais para | R\$ 16,40 | R\$ 1.640,00 |

|   |   |
|---|---|
| <b>AMUSEP</b><br>Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio<br>Av. Dom Pedro I, S/N – Terminal Rodoviário – Cornélio Procópio – PR<br>Fone: 0800-090-0508 Ramal: 251/252 – e-mail:<br><a href="mailto:amusep@cp.pr.gov.br">amusep@cp.pr.gov.br</a> | <b>PREGÃO Nº 002/2026</b><br><b>Forma Eletrônica</b>            |
|   | Processo de Licitação: 005/2026<br>Data do Processo: 28/04/2026 |

|   |         |    |  |           |               |
|---|---------|----|--|-----------|---------------|
|   |         |    | evitar empedramento. Embalagem de 5kg em pacote de polietileno transparente e resistente, que garanta a integridade do produto e impeça a entrada de umidade.  |           |               |
| 2 | 220,000 | UN | ÁGUA SANITÁRIA - 1 LITRO: Solução desinfetante e alvejante à base de Hipoclorito de Sódio. Deve apresentar teor de cloro ativo entre 2,0% e 2,5% p/p na data de fabricação. O produto deve ser um líquido límpido, incolor a levemente amarelado, isento de partículas em suspensão. Embalagem de 1 Litro em frasco plástico resistente, com tampa de segurança com lacre. Deve possuir registro na ANVISA.  | R\$ 3,20  | R\$ 704,00    |
| 3 | 250,000 | UN | ÁLCOOL EM GEL 70% (p/p) - 500ML: Antisséptico para mãos, com concentração de 70% p/p de álcool etílico para eficácia comprovada. O produto deve ser na forma de gel límpido, homogêneo, sem grumos e isento de impurezas. Deve apresentar rápida absorção, proporcionando toque seco e sedoso, sem deixar resíduos pegajosos, goma ou sensação de filme aderente na pele após a secagem. Não deve descamar ou formar resíduos sólidos ao friccionar as mãos. Embalagem em frasco plástico com válvula pump (dosador). Deve possuir registro na ANVISA. | R\$ 8,10  | R\$ 2.025,00  |
| 4 | 250,000 | UN | ÁLCOOL 70% LÍQUIDO - 1 LITRO: Álcool etílico líquido com concentração de 70% p/p (ou 77° GL), indicado para desinfecção de superfícies fixas e objetos em geral. O produto deve ser límpido, incolor e isento de partículas estranhas. Não deve conter corantes ou fragrâncias que interfiram na desinfecção. A embalagem deve ser um frasco plástico de 1 Litro com tampa de vedação eficiente contra evaporação. Deve possuir registro na ANVISA.  | R\$ 9,00  | R\$ 2.250,00  |
| 5 | 350,000 | UN | CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO - 500G: Tipo Tradicional, de primeira linha. Composto por grãos sadios, com torra média e moagem fina/média uniforme. Aroma e sabor característicos, sem odores ou sabores estranhos. É indispensável a apresentação do Selo de Pureza e Qualidade da ABIC. Isento de impurezas e sedimentos. Embalagem de 500g tipo almofada ou vácuo, altamente resistente.   | R\$ 32,00 | R\$ 11.200,00 |

|   |   |
|---|---|
| <b>AMUSEP</b><br>Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio<br>Av. Dom Pedro I, S/N – Terminal Rodoviário – Cornélio Procópio – PR<br>Fone: 0800-090-0508 Ramal: 251/252 – e-mail:<br><a href="mailto:amusep@cp.pr.gov.br">amusep@cp.pr.gov.br</a> | <b>PREGÃO Nº 002/2026</b><br><b>Forma Eletrônica</b>            |
|   | Processo de Licitação: 005/2026<br>Data do Processo: 28/04/2026 |

|   |         |    |  |           |              |
|---|---------|----|--|-----------|--------------|
| 6 | 50,000  | UN | CESTO DE LIXO TELADO: Confeccionado em plástico polipropileno de alta resistência. Design circular com corpo telado (vazado), sem tampa, com bordas arredondadas e acabamento liso. Capacidade aproximada de 10 a 12 litros. Base com fundo fechado e reforçado para evitar vazamentos de resíduos sólidos.  | R\$ 49,70 | R\$ 2.485,00 |
| 7 | 60,000  | CX | COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180ML (ALTA RESISTÊNCIA): Confeccionado em Poliestireno (PS) virgem, atóxico. Deve apresentar alta rigidez estrutural com gramatura mínima de 1,8g por unidade. Borda superior arredondada e reforçada. Em estrita conformidade com a norma ABNT NBR 15866, com obrigatoriedade de laudo técnico ou selo INMETRO. Pacotes com 100 unidades.  | R\$ 95,00 | R\$ 5.700,00 |
| 8 | 10,000  | CX | COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50ML (PARA CAFÉ): Copo de primeira qualidade, confeccionado em Poliestireno (PS) virgem e atóxico. Deve possuir resistência térmica para suportar bebidas quentes sem deformação imediata ou risco de queimaduras ao usuário. Borda reforçada e acabamento liso. Atendimento às normas da ABNT. Acondicionado em pacotes com 100 unidades.   | R\$ 77,00 | R\$ 770,00   |
| 9 | 150,000 | UN | DESINFETANTE E LIMPADOR PERFUMADO - 5 LITROS: Produto de uso geral com tripla ação: limpeza, desinfecção e alta perfumação. Deve possuir elevada concentração de essências finas, garantindo um aroma marcante e de longa persistência no ambiente após a aplicação. Composto por princípio ativo germicida/bactericida (como Cloreto de Benzalcônio ou similar) com eficácia comprovada contra Staphylococcus aureus e Salmonella choleraesuis. O líquido deve ser homogêneo, estável e totalmente solúvel em água. | R\$ 31,00 | R\$ 4.650,00 |

|   |   |
|---|---|
| <b>AMUSEP</b><br>Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio<br>Av. Dom Pedro I, S/N – Terminal Rodoviário – Cornélio Procópio – PR<br>Fone: 0800-090-0508 Ramal: 251/252 – e-mail:<br><a href="mailto:amusep@cp.pr.gov.br">amusep@cp.pr.gov.br</a> | <b>PREGÃO Nº 002/2026</b><br><b>Forma Eletrônica</b>            |
|   | Processo de Licitação: 005/2026<br>Data do Processo: 28/04/2026 |

|    |        |    |   |           |              |
|----|--------|----|---|-----------|--------------|
| 10 | 60,000 | UN | AROMATIZADOR DE AMBIENTE EM GEL (LIBERAÇÃO CONTÍNUA): Produto destinado à perfumação constante de ambientes, sem necessidade de acionamento manual ou uso de energia/pilhas. O gel deve conter alta concentração de essência, com liberação gradual por evaporação. Embalagem em pote plástico com conteúdo mínimo de 200g, possuindo tampa com grade regulável que permita controlar a intensidade da fragrância. O produto deve garantir a manutenção do aroma em ambientes de até 20m <sup>2</sup> por um período mínimo de 3  | R\$ 26,50 | R\$ 1.590,00 |
| 11 | 50,000 | UN | DETERGENTE DE USO GERAL COM AMONÍACO - 5 LITROS: Detergente desengordurante alcalino de uso profissional. Composição Química: Ácido dodecilbenzeno sulfônico linear, amoníaco, dispersantes, espessantes, neutralizante, corante e veículo. Princípio Ativo: Ácido dodecilbenzeno sulfônico linear a 90%. O produto deve apresentar alto poder de limpeza para remoção de gorduras pesadas e sujidades incrustadas, com alto rendimento (diluição recomendada de até 1:100). Deve ser um líquido homogêneo e estável. Embalagem em galão (bombona) de 5 litros, em polietileno de alta densidade, resistente, com alça de transporte e tampa com lacre de segurança. Deve possuir obrigatoriamente registro ou notificação na ANVISA. | R\$ 45,00 | R\$ 2.250,00 |
| 12 | 24,000 | UN | DETERGENTE LIMPA VIDROS - 5 LITROS: Produto formulado especificamente para limpeza de vidros, espelhos, vitrines e superfícies vitrificadas em geral. Composição Química: Lauril éter sulfato de sódio, álcool isopropílico, conservante, corante, fragrância e veículo. Princípio Ativo: Álcool isopropílico, conservante, corante e fragrância. O produto deve ser de pronto uso, garantindo secagem rápida, brilho intenso e limpeza sem deixar manchas ou resíduos. Deve possuir ação desengordurante e anti-embaçante. Embalagem em galão (bombona) de 5 litros, em polietileno de alta densidade, resistente, com alça  | R\$ 51,90 | R\$ 1.245,60 |

|   |   |
|---|---|
| <b>AMUSEP</b><br>Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio<br>Av. Dom Pedro I, S/N – Terminal Rodoviário – Cornélio Procópio – PR<br>Fone: 0800-090-0508 Ramal: 251/252 – e-mail:<br><a href="mailto:amusep@cp.pr.gov.br">amusep@cp.pr.gov.br</a> | <b>PREGÃO Nº 002/2026</b><br><b>Forma Eletrônica</b>            |
|   | Processo de Licitação: 005/2026<br>Data do Processo: 28/04/2026 |

|    |         |    |   |           |            |
|----|---------|----|---|-----------|------------|
| 13 | 250,000 | UN | DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO PARA LOUÇAS - 500ML: Detergente lava-louças de uso geral, com pH neutro e formulação balanceada. O produto deve ser obrigatoriamente testado e aprovado por dermatologista, garantindo suavidade no contato com as mãos e minimizando riscos de alergias ou irritações cutâneas. Composição: Tensoativos aniônicos biodegradáveis, agente de controle de pH, espessantes, conservantes, corante, fragrância e veículo. Deve possuir alto poder desengordurante, formação de espuma estável e facilidade no enxágue, sem deixar resíduos nas louças. Líquido límpido e viscoso. Embalagem em frasco plástico de 500ml com tampa tipo "push-pull" para facilitar a dosagem. Registro/Notificação obrigatória na ANVISA. | R\$ 2,50  | R\$ 625,00 |
| 14 | 12,000  | UN | DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS (180ML): Suporte porta-copos para parede, com capacidade para acomodar pacotes de copos descartáveis de 180ml. Confeccionado em acrílico transparente de alta espessura e resistência, garantindo durabilidade e visualização do nível de copos. Design higiênico, com tampa superior para proteção contra poeira e contaminantes, e abertura inferior com sistema de dispensação única (copo a copo), evitando desperdícios e contato manual com os copos restantes. Acompanha kit de fixação (parafusos/buchas ou fita dupla face de alta fixação).   | R\$ 58,45 | R\$ 701,40 |
| 15 | 12,000  | UN | DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS (50ML): Suporte porta-copos para parede, projetado especificamente para copos descartáveis de café (capacidade 50ml). Confeccionado em acrílico transparente de alta espessura e resistência, garantindo durabilidade e facilidade na visualização do nível de abastecimento. Design higiênico, com tampa superior para proteção contra poeira e contaminantes, e sistema de dispensação única (copo a copo) na base, evitando desperdícios e contato manual com os copos restantes. Acompanha kit de fixação (parafusos/buchas ou fita dupla face de alta fixação).  | R\$ 52,40 | R\$ 628,80 |

|   |   |
|---|---|
| <b>AMUSEP</b><br>Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio<br>Av. Dom Pedro I, S/N – Terminal Rodoviário – Cornélio Procópio – PR<br>Fone: 0800-090-0508 Ramal: 251/252 – e-mail:<br><a href="mailto:amusep@cp.pr.gov.br">amusep@cp.pr.gov.br</a> | <b>PREGÃO Nº 002/2026</b><br><b>Forma Eletrônica</b>            |
|   | Processo de Licitação: 005/2026<br>Data do Processo: 28/04/2026 |

|    |         |     |  |           |              |
|----|---------|-----|--|-----------|--------------|
| 16 | 60,000  | UN  | DISPENSER DE PAREDE PARA ÁLCOOL EM GEL OU SABONETE: Suporte dispensador para fixação em parede, com reservatório interno recarregável. Confeccionado em material plástico de alta resistência (ABS ou polipropileno), na cor branca ou fumê. O reservatório deve ter capacidade mínima de 800ml a 1 Litro. Sistema de acionamento manual por alavanca ou botão frontal (tipo push), projetado para liberar a quantidade ideal de produto por vez, evitando desperdícios. Deve possuir visor frontal transparente para monitoramento do nível do produto e chave de segurança para abertura da tampa, garantindo a integridade do conteúdo. Acompanha kit de fixação (parafusos/buchas ou fita dupla face de alta fixação). | R\$ 51,45 | R\$ 3.087,00 |
| 17 | 300,000 | UN  | ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE (VERDE/AMARELA): Esponja multiuso para limpeza de superfícies e utensílios. Composta por duas camadas unidas por adesivo de alta resistência: uma camada de espuma de poliuretano (cor amarela), macia, para limpeza delicada e retenção de detergente; e uma camada de fibra abrasiva sintética com minerais (cor verde), para remoção de sujidades difíceis e incrustações. O produto deve apresentar alta durabilidade, não se fragmentando facilmente com o uso. Dimensões aproximadas de 110mm x 75mm x 20mm. Deve possuir tratamento bactericida que impeça a proliferação de odores e bactérias na esponja.   | R\$ 3,30  | R\$ 990,00   |
| 18 | 70,000  | PCT | FIBRA DE LIMPEZA PESADA (FIBRA VERDE): Fibra abrasiva sintética de alta performance, indicada para limpeza pesada e remoção de sujidades incrustadas, sujeiras difíceis e crostas de alimentos em superfícies resistentes (não utilizar em superfícies polidas ou frágeis para evitar riscos). Confeccionada com minerais abrasivos de alto poder de corte e resina de alta resistência. Dimensões: 10,2 cm x 26,0 cm. O produto deve ser altamente durável, não enferrujar e não se desfazer facilmente com o uso contínuo ou com produtos químicos. Pacote com 10 unidades cada  | R\$ 11,20 | R\$ 784,00   |

|   |   |
|---|---|
| <b>AMUSEP</b><br>Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio<br>Av. Dom Pedro I, S/N – Terminal Rodoviário – Cornélio Procópio – PR<br>Fone: 0800-090-0508 Ramal: 251/252 – e-mail:<br><a href="mailto:amusep@cp.pr.gov.br">amusep@cp.pr.gov.br</a> | <b>PREGÃO Nº 002/2026</b><br><b>Forma Eletrônica</b>            |
|   | Processo de Licitação: 005/2026<br>Data do Processo: 28/04/2026 |

|    |         |     |  |           |              |
|----|---------|-----|--|-----------|--------------|
| 19 | 100,000 | UN  | FLANELA DE LIMPEZA (ALTA ABSORÇÃO): Pano de limpeza tipo flanela, confeccionado em tecido 100% algodão, macio e de alta absorção. Indicado para limpeza geral, polimento e remoção de pó em superfícies diversas (móveis, equipamentos eletrônicos, vidros), não riscando as superfícies. Dimensões: 38 cm x 58 cm. O material deve ser resistente a lavagens frequentes, mantendo a integridade do tecido e a capacidade de absorção por longo período. Bordas costuradas para evitar desfiamento.  | R\$ 5,20  | R\$ 520,00   |
| 20 | 12,000  | UN  | FRASCO PLÁSTICO COM VÁLVULA PUMP (500ML): Frasco confeccionado em polietileno ou PET de alta transparência, resistente a impactos e quedas. Capacidade volumétrica de 500ml. O frasco deve ser acompanhado de válvula dosadora tipo pump (pressão), funcional e resistente, que permita a saída controlada de líquidos ou géis de média viscosidade (como sabonetes líquidos, álcool em gel ou cremes), evitando desperdícios. A válvula deve possuir sistema de travamento para evitar acionamentos acidentais durante o transporte.  | R\$ 10,90 | R\$ 130,80   |
| 21 | 20,000  | UN  | GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ (1 LITRO): Garrafa térmica com capacidade de 1 Litro, projetada para conservação de bebidas quentes ou frias. Sistema de fechamento com tampa de pressão (acionamento por gatilho/alavanca), que facilita o servir com apenas uma mão e garante vedação eficiente, evitando vazamentos e perda de temperatura. Corpo externo em plástico resistente (ou aço inoxidável) e ampola interna em vidro (ou aço inoxidável) com alto poder de isolamento térmico (conservação de quente por no mínimo 6 horas). Design ergonômico, com alça confortável e bico direcionador para servir sem gotejar. | R\$ 67,40 | R\$ 1.348,00 |
| 22 | 70,000  | PCT | ESPONJA DE LÃ DE AÇO - PACOTE C/ 8 UNIDADES: Lã de aço de alta qualidade, indicada para limpeza, polimento e remoção de resíduos em panelas, louças, metais e superfícies resistentes. Deve possuir abrasividade fina, permitindo brilho intenso sem riscar excessivamente os materiais. O produto deve ser homogêneo, livre de fragmentos soltos na embalagem e apresentar resistência à oxidação imediata antes do uso. Acondicionado em embalagem plástica contendo 08 (oito) unidades, sendo cada pacote com aproximadamente 60g.  | R\$ 3,41  | R\$ 238,70   |

|   |   |
|---|---|
| <b>AMUSEP</b><br>Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio<br>Av. Dom Pedro I, S/N – Terminal Rodoviário – Cornélio Procópio – PR<br>Fone: 0800-090-0508 Ramal: 251/252 – e-mail:<br><a href="mailto:amusep@cp.pr.gov.br">amusep@cp.pr.gov.br</a> | <b>PREGÃO Nº 002/2026</b><br><b>Forma Eletrônica</b>            |
|   | Processo de Licitação: 005/2026<br>Data do Processo: 28/04/2026 |

|    |         |    |  |           |              |
|----|---------|----|--|-----------|--------------|
| 23 | 130,000 | UN | LÂMPADA LED 12W – COR BRANCO NEUTRO (4000K): Lâmpada de tecnologia LED, formato bulbo (A60), com potência de 12W. Temperatura de cor: Branco Neutro (aproximadamente 4000K), ideal para ambientes que exigem equilíbrio entre conforto e produtividade. Base tipo E27 (rosca comum). Deve ser autovolt (bivolt automático 100V-240V), com fluxo luminoso mínimo de 1000 lúmens e vida útil nominal de, no mínimo, 25.000 horas. O produto deve possuir selo do INMETRO e Procel de eficiência energética, garantindo alto fator de potência e baixo consumo.                       | R\$ 10,70 | R\$ 1.391,00 |
| 24 | 130,000 | UN | LÂMPADA LED 40W – COR BRANCO NEUTRO (4000K): Lâmpada de tecnologia LED de alta potência (High Power), indicada para iluminação de áreas amplas. Potência de 40W. Temperatura de cor: Branco Neutro (aproximadamente 4000K), oferecendo uma iluminação clara e natural. Base tipo E27 (rosca comum). Deve ser autovolt (bivolt automático 100V-240V), com fluxo luminoso mínimo de 3200 lúmens e vida útil nominal de, no mínimo, 25.000 horas. O produto deve possuir obrigatoriamente selo do INMETRO de eficiência energética e segurança.                                       | R\$ 31,90 | R\$ 4.147,00 |
| 25 | 150,000 | UN | LIMPA ALUMÍNIO – 500ML: Produto com fórmula exclusiva para limpeza e brilho de superfícies de alumínio (painéis, talheres, assadeiras e utensílios em geral). Deve atuar na remoção de manchas, oxidações e resíduos queimados, devolvendo o brilho original sem a necessidade de esforço excessivo ou abrasivos pesados. Composição: Tensoativo aniônico, agentes de polimento, acidificante, corante, fragrância e veículo. Líquido homogêneo, pronto para uso. Embalagem de 500ml com bico dosador que facilite a aplicação direta. Registro/Notificação obrigatória na ANVISA. | R\$ 8,06  | R\$ 1.209,00 |

|   |   |
|---|---|
| <b>AMUSEP</b><br>Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio<br>Av. Dom Pedro I, S/N – Terminal Rodoviário – Cornélio Procópio – PR<br>Fone: 0800-090-0508 Ramal: 251/252 – e-mail:<br><a href="mailto:amusep@cp.pr.gov.br">amusep@cp.pr.gov.br</a> | <b>PREGÃO Nº 002/2026</b><br><b>Forma Eletrônica</b>            |
|   | Processo de Licitação: 005/2026<br>Data do Processo: 28/04/2026 |

|    |         |    |  |           |              |
|----|---------|----|--|-----------|--------------|
| 26 | 100,000 | UN | LIMPADOR E RENOVADOR DE BRILHO PARA PISOS - 5 LITROS: Produto de alta tecnologia, 2 em 1, destinado à limpeza e renovação do brilho de pisos laváveis (como cerâmicas, porcelanatos, vinílicos, ardósia e granilite). Formulado para limpar profundamente enquanto deposita um filme protetor que realça o brilho natural do piso sem deixá-lo escorregadio. Composição Química: Nonil fenol poliglicol éter (princípio ativo), coadjuvante solvente, plastificante, emulsificante, corante, fragrância, conservante e veículo. Características: Deve apresentar alto rendimento, com diluição recomendada de até 1:10, secagem rápida e perfume duradouro. Embalagem em galão (bombona) de 5 litros, em polietileno de alta densidade, resistente, com alça de transporte e tampa com lacre de segurança. Registro/Notificação obrigatória na ANVISA. | R\$ 85,21 | R\$ 8.521,00 |
| 27 | 120,000 | UN | LIMPADOR E REVITALIZADOR DE PORCELANATOS – 1 LITRO: Produto desenvolvido especificamente para a limpeza, manutenção e renovação do brilho de pisos de porcelanato (polidos, acetinados ou técnicos). Sua fórmula neutra limpa sem agredir a superfície, removendo gorduras e sujidades leves enquanto forma uma película protetora que realça o brilho e facilita as próximas limpezas. Características: Não deixa o piso escorregadio, possui secagem rápida e perfume agradável. Composição: Tensoativos biodegradáveis, polímeros acrílicos (agentes de brilho), coadjuvante, conservante, fragrância e veículo. Embalagem em frasco plástico de 1 Litro com bico dosador. Registro/Notificação obrigatória na ANVISA.  | R\$ 44,25 | R\$ 5.310,00 |
| 28 | 40,000  | UN | LIMPADOR HIPERCONCENTRADO (DILUIÇÃO 1:500) – 1 LITRO: Limpador de altíssima performance indicado para limpeza geral de superfícies laváveis (pisos, paredes, mesas, equipamentos). Produto formulado com tecnologia de ponta para oferecer máxima eficiência com o mínimo de consumo. Composição Química: Tensoativos não iônicos e aniônicos (alto poder de emulsificação de gorduras e sujeiras), coadjuvantes sequestrantes, ajustador de pH, corante, fragrância e veículo. Características: Possui pH neutro, não agride superfícies delicadas, possui alto poder desengordurante e desincrustante. Diluição: Capacidade de diluição de até 1 parte de produto para 500 partes de água  | R\$ 88,82 | R\$ 3.552,80 |

|   |   |
|---|---|
| <b>AMUSEP</b><br>Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio<br>Av. Dom Pedro I, S/N – Terminal Rodoviário – Cornélio Procópio – PR<br>Fone: 0800-090-0508 Ramal: 251/252 – e-mail:<br><a href="mailto:amusep@cp.pr.gov.br">amusep@cp.pr.gov.br</a> | <b>PREGÃO Nº 002/2026</b><br><b>Forma Eletrônica</b>            |
|   | Processo de Licitação: 005/2026<br>Data do Processo: 28/04/2026 |

|    |         |     |  |           |            |
|----|---------|-----|--|-----------|------------|
|    |         |     | (1:500), garantindo rendimento de até 500 litros de solução de limpeza. Embalagem de 1 Litro com dosador preciso integrado ou frasco concentrado. Registro/Notificação obrigatória na ANVISA.  |           |            |
| 29 | 30,000  | UN  | LUSTRA MÓVEIS – 500ML: Produto indicado para limpeza, polimento e conservação de móveis de madeira (envernizados ou laqueados) e superfícies laminadas. Sua fórmula deve conter agentes que limpam suavemente, removem poeira e marcas de dedos, e aplicam uma camada de cera de carnaúba ou silicone que protege contra a umidade e realça o brilho natural da madeira, sem deixar resíduos gordurosos. Características: Possui fragrância agradável e duradoura. Composição: Silicone/Cera de Carnaúba, solvente alifático, tensoativo não iônico, fragrância, corante e veículo. Embalagem em frasco plástico de 500ml com tampa dosadora. Registro/Notificação obrigatória na ANVISA.  | R\$ 17,11 | R\$ 513,30 |
| 30 | 100,000 | PAR | LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA – TAMANHO G: Luva de proteção para as mãos, confeccionada em látex natural (borracha), na cor amarela. Indicada para atividades de limpeza geral, manuseio de produtos de limpeza e produtos químicos diluídos. Características: Deve possuir interior flocado em algodão para absorção de suor e maior conforto térmico, além de palma e dedos antiderrapantes (texturizados) para garantir firmeza no manuseio de objetos molhados ou saboados. Dimensões/Formato: Cano longo (comprimento aprox. 30cm) para proteção do antebraço e punho com virola para facilitar a colocação e retirada. Resistente a rasgos e abrasão. Tamanho: G (Grande). Produto com certificação de CA (Certificado de Aprovação) válido pelo Ministério do Trabalho para risco químico/mecânico. | R\$ 9,70  | R\$ 970,00 |

|   |   |
|---|---|
| <b>AMUSEP</b><br>Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio<br>Av. Dom Pedro I, S/N – Terminal Rodoviário – Cornélio Procópio – PR<br>Fone: 0800-090-0508 Ramal: 251/252 – e-mail:<br><a href="mailto:amusep@cp.pr.gov.br">amusep@cp.pr.gov.br</a> | <b>PREGÃO Nº 002/2026</b><br><b>Forma Eletrônica</b>            |
|   | Processo de Licitação: 005/2026<br>Data do Processo: 28/04/2026 |

|    |         |     |  |           |              |
|----|---------|-----|--|-----------|--------------|
| 31 | 50,000  | PAR | LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA – TAMANHO M: Luva de proteção para as mãos, confeccionada em látex natural (borracha), na cor amarela. Indicada para atividades de limpeza geral, manuseio de produtos de limpeza e produtos químicos diluídos. Características: Deve possuir interior flocado em algodão para absorção de suor e maior conforto térmico, além de palma e dedos antiderrapantes (texturizados) para garantir firmeza no manuseio de objetos molhados ou saboados. Dimensões/Formato: Cano longo (compr   | R\$ 10,20 | R\$ 510,00   |
| 32 | 130,000 | PAR | LUVA DE SEGURANÇA EM BORRACHA NITRÍLICA – TAMANHO G: Luva de proteção para as mãos, confeccionada 100% em borracha nitrílica (isenta de látex), na cor verde ou azul. Indicada para manuseio de produtos químicos agressivos, óleos, graxas, solventes e agentes biológicos. Características: Deve possuir alta resistência mecânica a rasgos e abrasão, palma e dedos com acabamento antiderrapante (texturizado) para manuseio seguro de peças secas ou molhadas. Dimensões/Formato: Cano longo (comprimento mínimo de 33cm) para proteção do antebraço. Tamanho: G (Grande). Produto com certificação de CA (Certificado de Aprovação) válido pelo Ministério do Trabalho para riscos químicos e mecânicos. | R\$ 13,90 | R\$ 1.807,00 |
| 33 | 50,000  | PAR | LUVA DE SEGURANÇA EM BORRACHA NITRÍLICA – TAMANHO M: Luva de proteção para as mãos, confeccionada 100% em borracha nitrílica (isenta de látex), na cor verde ou azul. Indicada para manuseio de produtos químicos agressivos, óleos, graxas, solventes e agentes biológicos. Características: Deve possuir alta resistência mecânica a rasgos e abrasão, palma e dedos com acabamento antiderrapante (texturizado) para manuseio seguro de peças secas ou molhadas. Dimensões/Formato: Cano longo (comprimento mínimo de 33cm) para proteção do antebraço. Tamanho: M (Médio). Produto com certificação de CA (Certificado de Aprovação) válido pelo Ministério do Trabalho para riscos químicos e mecânicos.  | R\$ 15,80 | R\$ 790,00   |

|   |   |
|---|---|
| <b>AMUSEP</b><br>Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio<br>Av. Dom Pedro I, S/N – Terminal Rodoviário – Cornélio Procópio – PR<br>Fone: 0800-090-0508 Ramal: 251/252 – e-mail:<br><a href="mailto:amusep@cp.pr.gov.br">amusep@cp.pr.gov.br</a> | <b>PREGÃO Nº 002/2026</b><br><b>Forma Eletrônica</b>            |
|   | Processo de Licitação: 005/2026<br>Data do Processo: 28/04/2026 |

|    |        |     |   |            |              |
|----|--------|-----|---|------------|--------------|
| 34 | 40,000 | PAR | LUA DE SEGURANÇA PARA CARGA E DESCARGA (TIPO TRICOTADA COM PIGMENTOS/BANHO): Luva de proteção confeccionada em fios de poliéster ou algodão com revestimento antiderrapante (em látex ou nitrilo) na palma e ponta dos dedos. Indicada para manuseio de materiais abrasivos e cortantes como madeira, concreto, tijolos, blocos e barras de ferro. Características: Alta resistência à abrasão, corte, rasgamento e perfuração. Proporciona excelente aderência (grip) em materiais secos ou úmidos, reduzindo a fadiga muscular. Dorso ventilado para maior conforto térmico. Tamanho: G. Produto com certificação de CA (Certificado de Aprovação) válido pelo Ministério do Trabalho para riscos mecânicos.                                | R\$ 29,20  | R\$ 1.168,00 |
| 35 | 40,000 | PAR | LUA DE SEGURANÇA EM RASPA DE COURO - TIPO PETROLEIRA: Luva de proteção para as mãos confeccionada em raspa de couro bovino de alta resistência. Indicada para atividades que envolvem riscos mecânicos intensos, como manuseio de materiais brutos, carga e descarga de madeiras, metais, concreto, e proteção contra agentes térmicos (faíscas e calor moderado). Características: Costuras reforçadas com linha aramida (ou similar resistente ao calor), punho longo (mínimo 7cm) para proteção do pulso e antebraço. Alta resistência à abrasão, corte e rasgamento. Tamanho: Único/G. Produto com certificação de CA (Certificado de Aprovação) válido pelo Ministério do Trabalho para riscos mecânicos e térmicos.                     | R\$ 31,40  | R\$ 1.256,00 |
| 36 | 12,000 | UN  | ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA (ESTILO HEADPHONE): Protetor auditivo circum-auricular, com hastes flexíveis ajustáveis sobre a cabeça (estilo headphone), permitindo o ajuste preciso em diferentes tamanhos de crânio. Conchas confeccionadas em plástico rígido de alta resistência com almofadas acolchoadas em espuma revestidas em material sintético, garantindo vedação eficiente e conforto para uso prolongado. Características: Alto índice de atenuação de ruídos (NRRsf mínimo de 15 dB ou superior, conforme normas ABNT). Hastes com almofada superior para maior conforto. Produto com certificação de CA (Certificado de Aprovação) válido pelo Ministério do Trabalho para proteção contra níveis de pressão sonora elevados. | R\$ 146,14 | R\$ 1.753,68 |

|   |   |
|---|---|
| <b>AMUSEP</b><br>Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio<br>Av. Dom Pedro I, S/N – Terminal Rodoviário – Cornélio Procópio – PR<br>Fone: 0800-090-0508 Ramal: 251/252 – e-mail:<br><a href="mailto:amusep@cp.pr.gov.br">amusep@cp.pr.gov.br</a> | <b>PREGÃO Nº 002/2026</b><br><b>Forma Eletrônica</b>            |
|   | Processo de Licitação: 005/2026<br>Data do Processo: 28/04/2026 |

|    |         |       |   |           |               |
|----|---------|-------|---|-----------|---------------|
| 37 | 20,000  | UN    | ÓCULOS DE SEGURANÇA COM HASTES REGULÁVEIS: Óculos de proteção individual contra impactos de partículas volantes multidirecionais e radiações ultravioleta (UV). Características: Lentes confeccionadas em policarbonato de alta resistência, com tratamento antirrisco e antiembaçante para garantir visibilidade clara. Armação leve e anatômica. Hastes: Hastes tipo espátula, reguláveis em comprimento e ângulo para adaptação confortável a diferentes tamanhos de rosto. Possui proteção lateral integrada. Cor da lente: Incolor (transparente). Produto com certificação de CA (Certificado de Aprovação) válido pelo Ministério do Trabalho para proteção dos olhos. | R\$ 20,70 | R\$ 414,00    |
| 38 | 15,000  | UN    | PÁ DE METAL GRANDE PARA COLETA DE LIXO COM CABO DE MADEIRA: Pá coletora indicada para varrição e recolhimento de resíduos sólidos em áreas externas e internas (pátios, calçadas, galpões). Características: Chapa da pá confeccionada em aço carbono de alta resistência, com borda plana e reforçada para facilitar a coleta de sujeira aderida ao solo. Cabo: Cabo longo confeccionado em madeira tratada (lixada ou envernizada), ergonômico, com comprimento mínimo de 1,50m, permitindo a utilização sem a necessidade de curvar a coluna. Conexão robusta entre a chapa e o cabo (tipo ponteira ou encaixe reforçado).   | R\$ 45,40 | R\$ 681,00    |
| 39 | 100,000 | UN    | PANO DE PRATO DE ALGODÃO – ALTA QUALIDADE – 45cm x 65cm: Pano de limpeza e secagem de louças, confeccionado em 100% algodão de alta gramatura, garantindo máxima capacidade de absorção e resistência a lavagens frequentes. Características: Tecido com trama fechada e firme (tipo pé de galinha ou similar), bordas com costura reforçada para evitar desfiamento. Dimensões: 45 cm de largura por 65 cm de comprimento. Cor: Branco ou com estampas discretas. Produto deve apresentar toque macio e alta durabilidade, ideal para uso profissional em cozinhas.  | R\$ 6,29  | R\$ 629,00    |
| 40 | 300,000 | FARDO | PAPEL HIGIÊNICO – ROLO DE 300M: Papel higiênico de folha simples, na cor branca, confeccionado 100% com fibras celulósicas virgens. Indicado para uso em dispensadores de rolo de alto fluxo em áreas de médio e alto tráfego. Características: Deve apresentar boa maciez e resistência ao rasgo durante o uso (não pode se desintegrar facilmente com a   | R\$ 72,87 | R\$ 21.861,00 |

|   |   |
|---|---|
| <b>AMUSEP</b><br>Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio<br>Av. Dom Pedro I, S/N – Terminal Rodoviário – Cornélio Procópio – PR<br>Fone: 0800-090-0508 Ramal: 251/252 – e-mail:<br><a href="mailto:amusep@cp.pr.gov.br">amusep@cp.pr.gov.br</a> | <b>PREGÃO Nº 002/2026</b><br><b>Forma Eletrônica</b>            |
|   | Processo de Licitação: 005/2026<br>Data do Processo: 28/04/2026 |

|    |         |       |  |           |               |
|----|---------|-------|--|-----------|---------------|
|    |         |       | umidade das mãos), superior aos papéis reciclados de baixa qualidade comumente encontrados em órgãos públicos, porém não caracterizado como linha premium. Especificações: Comprimento do rolo: 300 metros. Largura da folha: Aproximadamente 10cm. Embalagem: Fardo contendo 08 rolos. Produto deve possuir certificação de qualidade/segurança e atender às normas da ABNT para papéis sanitários.   |           |               |
| 41 | 20,000  | FARDO | PAPEL TOALHA INTERFOLHADO – 2 DOBRAS: Papel toalha interfolhado para secagem de mãos, cor branca, confeccionado 100% com fibras celulósicas virgens. Deve apresentar excelente poder de absorção e resistência mecânica quando úmido, não se desintegrando facilmente ao secar as mãos. Características: Formato 2 dobras, que proporciona melhor rendimento e evita o desperdício (retirada de apenas uma folha por vez). Tamanho da folha aberta aproximado de 20cm x 21cm. Embalagem: Fardo contendo 2.000 folhas (geralmente organizado em pacotes internos de 200 a 250 folhas). Produto deve possuir certificação de qualidade/segurança e atender às normas da ABNT para papéis sanitários. | R\$ 25,90 | R\$ 518,00    |
| 42 | 300,000 | FARDO | PAPEL TOALHA EM BOBINA – 200M: Papel toalha em rolo (bobina) para secagem de mãos, na cor branca, confeccionado 100% com fibras celulósicas virgens. O papel deve apresentar alta gramatura, garantindo excelente absorção e resistência mecânica mesmo quando úmido, evitando que se desintegre durante o uso. Indicado para dispensers de alavanca ou sensor em locais de alto fluxo. Características: Largura do rolo de aproximadamente 20cm e comprimento de 200 metros lineares. Embalagem: Fardo contendo 06 rolos. Produto deve atender às normas da ABNT para papéis sanitários.  | R\$ 92,50 | R\$ 27.750,00 |
| 43 | 150,000 | UN    | PEDRA SANITÁRIA COM SUPORTE DE PLÁSTICO – 25G: Pedra sanitária perfumada para uso em vasos sanitários, com a função de limpar, perfumar e liberar espuma a cada descarga. Características: Acompanha suporte plástico (gancho) de alta resistência para fixação segura na borda do vaso sanitário. Peso: 25 gramas por unidade. Aroma: Fragrâncias diversas (lavanda, eucalipto, floral, etc.), com alto poder de fixação e duração. Produto com Registro/Notificação obrigatória na ANVISA.   | R\$ 3,09  | R\$ 463,50    |

|   |   |
|---|---|
| <b>AMUSEP</b><br>Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio<br>Av. Dom Pedro I, S/N – Terminal Rodoviário – Cornélio Procópio – PR<br>Fone: 0800-090-0508 Ramal: 251/252 – e-mail:<br><a href="mailto:amusep@cp.pr.gov.br">amusep@cp.pr.gov.br</a> | <b>PREGÃO Nº 002/2026</b><br><b>Forma Eletrônica</b>            |
|   | Processo de Licitação: 005/2026<br>Data do Processo: 28/04/2026 |

|    |        |    |   |           |              |
|----|--------|----|---|-----------|--------------|
| 44 | 50,000 | UN | PILHA ALCALINA AAA (PALITO) – BLISTER C/04: Pilha de formato AAA (pequena/palito), de tecnologia alcalina de alta performance. Indicada para aparelhos de alto consumo de energia, como controles remotos de ar-condicionado, teclados e mouses sem fio, câmeras fotográficas e brinquedos. Características: Possui longa vida útil e tecnologia à prova de vazamentos, garantindo a proteção   | R\$ 20,53 | R\$ 1.026,50 |
| 45 | 50,000 | UN | PILHA ALCALINA AA (PEQUENA) – BLISTER C/04: Pilha de formato AA (pequena), de tecnologia alcalina de alta performance. Indicada para aparelhos de consumo médio e alto de energia, como brinquedos, ferramentas portáteis, lanternas e equipamentos médicos. Características: Alta capacidade de carga, longa vida útil e tecnologia à prova de vazamentos, garantindo a proteção dos equipamentos. Embalagem: Blister selado contendo 04 unidades. Produto deve atender às normas de segurança da ANATEL e INMETRO.  | R\$ 24,30 | R\$ 1.215,00 |
| 46 | 25,000 | UN | PULVERIZADOR MANUAL – 500ML: Frasco pulverizador manual indicado para aplicação de produtos de limpeza líquidos (desinfetantes, limpa-vidros, desengordurantes, etc.). Características: Frasco confeccionado em plástico de cor transparente polietileno (PEAD) de alta densidade, resistente a agentes químicos. Gatilho ergonômico com sistema de bomba que permite ajuste do jato, variando de névoa fina a jato direto. Capacidade: 500 ml. Deve possuir tubo pescador com filtro na extremidade para evitar entupimentos e garantir a sucção até o final do produto. | R\$ 17,62 | R\$ 440,50   |
| 47 | 30,000 | UN | RESERVATÓRIO PARA DISPENSER DE SABONETE/ÁLCOOL: Reservatório de reposição (refil recarregável) indicado para dispensers de parede de sabonete líquido ou álcool em gel. Características: Confeccionado em plástico polipropileno (PP) transparente ou translúcido, permitindo a visualização do nível do produto. Capacidade: 800ml a 1 Litro (compatível com a maioria dos dispensers de mercado). Deve possuir vedação eficiente na tampa superior e mecanismo de válvula na parte inferior para garantir o fluxo correto do produto sem vazamentos.                    | R\$ 40,25 | R\$ 1.207,50 |

|   |   |
|---|---|
| <b>AMUSEP</b><br>Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio<br>Av. Dom Pedro I, S/N – Terminal Rodoviário – Cornélio Procópio – PR<br>Fone: 0800-090-0508 Ramal: 251/252 – e-mail:<br><a href="mailto:amusep@cp.pr.gov.br">amusep@cp.pr.gov.br</a> | <b>PREGÃO Nº 002/2026</b><br><b>Forma Eletrônica</b>            |
|   | Processo de Licitação: 005/2026<br>Data do Processo: 28/04/2026 |

|    |        |    |  |            |              |
|----|--------|----|--|------------|--------------|
| 48 | 20,000 | UN | RODO DE BASE PLÁSTICO 40CM COM CABO DE ALUMÍNIO: Rodo de limpeza indicado para secagem e puxada de água em pisos de diversas superfícies. Características: Base confeccionada em plástico de alta resistência, leve, com largura de 40 cm. Possui borracha dupla ou EVA de alta densidade para garantir a vedação e a secagem eficiente em uma única passada. Cabo: Cabo longo confeccionado em alumínio, com comprimento mínimo de 1,50m, garantindo ergonomia e evitando fadiga lombar. O cabo deve possuir rosca reforçada para encaixe firme na base.  | R\$ 25,90  | R\$ 518,00   |
| 49 | 50,000 | UN | RODO DE BASE PLÁSTICO 60CM COM CABO DE ALUMÍNIO: Rodo de limpeza de alto rendimento indicado para secagem e puxada de água em grandes superfícies (galpões, quadras, pátios). Características: Base confeccionada em plástico estruturado de alta resistência, leve, com largura de 60 cm, permitindo cobrir uma área maior por passada. Possui borracha dupla ou EVA de alta densidade para garantir vedação e secagem eficiente. Cabo: Cabo longo confeccionado em alumínio, com comprimento mínimo de 1,50m, garantindo ergonomia e evitando fadiga lombar. O cabo deve possuir rosca reforçada para encaixe firme na base. | R\$ 60,20  | R\$ 3.010,00 |
| 50 | 10,000 | UN | MOP TIPO ESFREGÃO (CONJUNTO): Conjunto de limpeza composto por cabo e refil, indicado para a limpeza úmida ou seca de pisos frios, madeira ou porcelanato. Características: Refil confeccionado em microfibra de alta absorção ou fios de algodão, lavável e substituível, que não risca a superfície e retém melhor a sujeira. Base articulada que facilita a   | R\$ 151,25 | R\$ 1.512,50 |
| 51 | 20,000 | UN | RODO DE MADEIRA COM ESPUMA E CABO – 40CM: Rodo indicado para limpeza leve e aplicação de ceras ou produtos em pisos delicados. Características: Base confeccionada em madeira tratada de alta densidade, resistente à umidade, com largura de 40 cm. Possui camada de espuma (poliuretano) de alta absorção e durabilidade fixada na base. Cabo: Cabo longo em madeira lixada, com comprimento mínimo de 1,20m, permitindo ergonomia adequada. Conexão firme entre o cabo e a base.  | R\$ 15,20  | R\$ 304,00   |

|   |   |
|---|---|
| <b>AMUSEP</b><br>Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio<br>Av. Dom Pedro I, S/N – Terminal Rodoviário – Cornélio Procópio – PR<br>Fone: 0800-090-0508 Ramal: 251/252 – e-mail:<br><a href="mailto:amusep@cp.pr.gov.br">amusep@cp.pr.gov.br</a> | <b>PREGÃO Nº 002/2026</b><br><b>Forma Eletrônica</b>            |
|   | Processo de Licitação: 005/2026<br>Data do Processo: 28/04/2026 |

|    |         |     |  |           |              |
|----|---------|-----|--|-----------|--------------|
| 52 | 20,000  | PCT | SABÃO EM PEDRA GLICERINADO NEUTRO – PCT. C/ 5 BARRAS DE 200G: Sabão em barra indicado para limpeza geral e lavagem de tecidos. Características: Composição à base de glicerina, neutro, biodegradável, com alto poder desengordurante e de limpeza. Deve ser suave ao contato com a pele e não deixar resíduos agressivos nas superfícies ou tecidos. Embalagem: Pacote contendo 05 barras de 200g cada, totalizando 1kg por pacote. Produto com registro/notificação na ANVISA.   | R\$ 14,90 | R\$ 298,00   |
| 53 | 60,000  | UN  | SABÃO EM PÓ – 1 KG (ALTA PERFORMANCE): Detergente em pó para lavagem de roupas e tecidos em geral. Características: Formulação com tecnologia de enzimas ativas para remoção de manchas difíceis e branqueador óptico para manter o brilho das cores. Critério de Qualidade: O produto deve possuir alto poder de espumação e dissolução total em água. Fica vedado o fornecimento de produtos com excesso de cargas minerais inertes (agentes de enchimento que não possuem propriedades de limpeza), garantindo que o sabão não deixe resíduos esbranquiçados nas roupas e não danifique as fibras. Embalagem: 1 kg. Registro obrigatório na ANVISA. | R\$ 12,47 | R\$ 748,20   |
| 54 | 200,000 | UN  | SABONETE LÍQUIDO – 5L (FRAGRÂNCIA SUAVE): Sabonete líquido indicado para higienização das mãos e corpo em dispensers de parede ou de bancada. Características: Formulação balanceada com pH fisiológico, contendo agentes hidratantes (como glicerina ou aloe vera) para proteção da epiderme e prevenção de ressecamento. Deve apresentar viscosidade adequada para garantir o bom funcionamento em saboneteiras, sem entupimentos. Fragrância: Suave e agradável (ex: Erva-doce, Neutro ou Floral). Embalagem: Bombona plástica de 5 litros com lacre de segurança. Produto com registro obrigatório na ANVISA.                                      | R\$ 26,10 | R\$ 5.220,00 |

|   |   |
|---|---|
| <b>AMUSEP</b><br>Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio<br>Av. Dom Pedro I, S/N – Terminal Rodoviário – Cornélio Procópio – PR<br>Fone: 0800-090-0508 Ramal: 251/252 – e-mail:<br><a href="mailto:amusep@cp.pr.gov.br">amusep@cp.pr.gov.br</a> | <b>PREGÃO Nº 002/2026</b><br><b>Forma Eletrônica</b>            |
|   | Processo de Licitação: 005/2026<br>Data do Processo: 28/04/2026 |

|    |         |       |  |           |              |
|----|---------|-------|--|-----------|--------------|
| 55 | 250,000 | UN    | SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS – 800 ML (ALTA QUALIDADE): Sabonete líquido premium para higienização frequente das mãos. Características: Formulação balanceada com pH fisiológico, enriquecida com agentes hidratantes e emolientes (como extratos glicólicos ou aloe vera) para proteção da pele. Deve apresentar alta viscosidade, garantindo espuma cremosa e excelente rendimento. Diferencial: Fragrância suave e sofisticada, com baixo potencial alergênico. Embalagem: Refil de 800 ml (bag ou frasco) compatível com sistema de dispenser por pressão. Registro obrigatório na ANVISA. | R\$ 14,60 | R\$ 3.650,00 |
| 56 | 100,000 | UN    | SACO PARA LIMPEZA ALVEJADO – 100% ALGODÃO: Pano de limpeza tipo saco, indicado para limpeza de pisos e superfícies em geral. Características: Confeccionado em tecido 100% algodão, de alta absorção, pré-lavado e alvejado (branco). Trama reforçada (tipo "pé de galinha" ou similar) que garante durabilidade e evita que o pano solte fiapos excessivos durante o uso. Dimensões: Aproximadamente 68cmx42cmx50cm. Qualidade: Deve apresentar excelente resistência a lavagens sucessivas e ao uso de produtos químicos como hipoclorito de sódio (cloro) e desinfetantes.                | R\$ 8,10  | R\$ 810,00   |
| 57 | 25,000  | FARDO | SACO PARA LIXO PRETO – 40 LITROS: Saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos comuns confeccionado em polietileno de baixa ou alta densidade na cor preta com pigmentação homogênea devendo possuir espessura (micragem) reforçada que garanta resistência mecânica contra furos rasgos e vazamentos com capacidade de 40 litros atendendo integralmente às normas da ABNT (NBR 9191) garantindo a resistência ao peso estipulado e a ausência de odores desagradáveis sendo fornecido em embalagem tipo pacote contendo 100 unidades cada.                                      | R\$ 49,29 | R\$ 1.232,25 |

|   |   |
|---|---|
| <b>AMUSEP</b><br>Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio<br>Av. Dom Pedro I, S/N – Terminal Rodoviário – Cornélio Procópio – PR<br>Fone: 0800-090-0508 Ramal: 251/252 – e-mail:<br><a href="mailto:amusep@cp.pr.gov.br">amusep@cp.pr.gov.br</a> | <b>PREGÃO Nº 002/2026</b><br><b>Forma Eletrônica</b>            |
|   | Processo de Licitação: 005/2026<br>Data do Processo: 28/04/2026 |

|    |         |       |   |           |              |
|----|---------|-------|---|-----------|--------------|
| 58 | 25,000  | FARDO | SACO PARA LIXO PRETO – 100 LITROS:<br>Saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos comuns confeccionado em polietileno de baixa ou alta densidade na cor preta com pigmentação homogênea devendo possuir espessura (micragem) reforçada que garanta resistência mecânica contra furos rasgos e vazamentos com capacidade de 100 litros atendendo integralmente às normas da ABNT (NBR 9191) garantindo a resistência ao peso estipulado e a ausência de odores desagradáveis sendo fornecido em embalagem tipo pacote contendo 100 unidades cada.        | R\$ 72,93 | R\$ 1.823,25 |
| 59 | 25,000  | UN    | SODA CÁUSTICA GRANULADA – 1 KG:<br>Soda cáustica (hidróxido de sódio) em formato granulado indicada para desentupimento de tubagens e limpeza pesada de superfícies com gordura incrustada apresentando elevada pureza e alto poder de corrosão devendo ser manuseada com equipamentos de proteção individual adequados sendo fornecida em embalagem plástica resistente com tampa de segurança e lacre contendo 1 kg de produto apresentando registro ou notificação na ANVISA.  | R\$ 25,77 | R\$ 644,25   |
| 60 | 25,000  | UN    | SUPORTE FIXO NA PAREDE PARA PAPEL TOALHA: Dispenser para papel toalha interfolhado com sistema de fixação em parede confeccionado em material plástico ABS de alta resistência e impacto apresentando visor transparente para controle do nível de papel e sistema de abertura por meio de chave ou botão de pressão para facilitar a reposição possuindo serrilha na saída do papel para garantir o corte preciso e evitar o desperdício sendo fornecido com kit de instalação contendo parafusos e buchas adequado para ambientes de uso coletivo e profissional. | R\$ 53,01 | R\$ 1.325,25 |
| 61 | 100,000 | UN    | VASSOURA TIPO CAIPIRA COM CABO:<br>Vassoura artesanal ou industrializada confeccionada com palha de milho ou sorgo de alta qualidade com fios longos e flexíveis reforçada com costuras múltiplas em arame ou fio de nylon garantindo a firmeza das cerdas durante o uso indicada para limpeza de áreas externas e pisos rústicos possuindo cabo de madeira lixada com comprimento mínimo de 1,20m fixado de forma segura à base para evitar folgas sendo um produto de alta durabilidade e resistência mecânica.   | R\$ 27,97 | R\$ 2.797,00 |

|   |   |
|---|---|
| <b>AMUSEP</b><br>Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio<br>Av. Dom Pedro I, S/N – Terminal Rodoviário – Cornélio Procópio – PR<br>Fone: 0800-090-0508 Ramal: 251/252 – e-mail:<br><a href="mailto:amusep@cp.pr.gov.br">amusep@cp.pr.gov.br</a> | <b>PREGÃO Nº 002/2026</b><br><b>Forma Eletrônica</b>            |
|   | Processo de Licitação: 005/2026<br>Data do Processo: 28/04/2026 |

|    |         |    |  |           |              |
|----|---------|----|--|-----------|--------------|
| 62 | 100,000 | UN | VASSOURA DE NYLON COM CABO:<br>Vassoura para limpeza de pisos internos e externos confeccionada com cerdas de nylon (monofio) de alta resistência e flexibilidade apresentando base em material plástico reforçado com encaixe para cabo de rosca universal possuindo cerdas macias ou médias que permitam a captura de poeira e detritos sem danificar as superfícies acompanhada de cabo   | R\$ 15,83 | R\$ 1.583,00 |
| 63 | 25,000  | UN | INSETICIDA MATA BARATAS – 30 ML:<br>Inseticida em gel ou líquido de pronto uso indicado para o controle de baratas em ambientes internos e externos apresentando alta eficácia e efeito residual prolongado devendo agir por ingestão ou contacto sendo fornecido em embalagem tipo bisnaga aplicadora ou frasco de 30 ml com bico de precisão que facilite a aplicação em fendas rachaduras e locais de difícil acesso apresentando registro obrigatório na ANVISA e especificações de segurança no rótulo. | R\$ 15,11 | R\$ 377,75   |
| 64 | 100,000 | UN | MULTI INSETICIDA AEROSOL – 300 ML (SEM ODOR):<br>Inseticida de amplo espectro em formulação aerossol indicado para o controle de insetos rasteiros e voadores em ambientes internos e externos apresentando eficácia imediata e efeito residual sendo obrigatoriamente sem odor e sem cheiro para maior conforto em locais fechados ou com pessoas sensíveis fornecido em embalagem metálica de 300 ml com bico aplicador de fácil manuseio contendo registro na ANVISA e instruções de segurança no rótulo. | R\$ 18,23 | R\$ 1.823,00 |
| 65 | 100,000 | UN | VINAGRE DE ÁLCOOL – 750 ML:<br>Vinagre de álcool indicado para uso em limpeza geral desengorduramento de superfícies e neutralização de odores apresentando acidez acética mínima de 4% sendo um produto incolor e biodegradável fornecido em embalagem plástica de 750 ml com tampa de vedação segura contendo registro nos órgãos competentes.   | R\$ 3,26  | R\$ 326,00   |

|   |   |
|---|---|
| <b>AMUSEP</b><br>Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio<br>Av. Dom Pedro I, S/N – Terminal Rodoviário – Cornélio Procópio – PR<br>Fone: 0800-090-0508 Ramal: 251/252 – e-mail:<br><a href="mailto:amusep@cp.pr.gov.br">amusep@cp.pr.gov.br</a> | <b>PREGÃO Nº 002/2026</b><br><b>Forma Eletrônica</b>            |
|   | Processo de Licitação: 005/2026<br>Data do Processo: 28/04/2026 |

|    |        |    |   |            |              |
|----|--------|----|---|------------|--------------|
| 66 | 80,000 | UN | SUPORTE FIXO NA PAREDE PARA PAPEL HIGIÊNICO – ROLO DE 300M (METÁLICO): Dispenser para papel higiênico em rolo de 300 metros com sistema de fixação em parede confeccionado integralmente em material metálico (aço inoxidável ou aço carbono com pintura eletrostática) de alta resistência e durabilidade apresentando visor para controle do nível de papel e sistema de fechamento com chave de segurança para evitar furtos ou vandalismo possuindo saída de papel com serrilha para facilitar o corte sendo fornecido com kit completo de instalação adequado para ambientes públicos de alto tráfego. | R\$ 87,50  | R\$ 7.000,00 |
| 67 | 3,000  | UN | RODO PROPULSOR DE 1,20M: Rodo profissional tipo propulsor (arrastador) indicado para limpeza e secagem de grandes áreas com largura de trabalho de 1,20m confeccionado com estrutura metálica reforçada em aço galvanizado ou alumínio de alta resistência para evitar corrosão possuindo lâmina de borracha dupla de alta densidade que garante a remoção eficiente de líquidos e detritos em diversos tipos de superfícies acompanhado de cabo de metal ou madeira resistente com comprimento adequado para operação ergonômica sendo um produto de alta durabilidade para uso industrial e comercial.    | R\$ 391,66 | R\$ 1.174,98 |
| 68 | 10,000 | UN | SUPORTE LT (LIMPA TUDO): Suporte articulado para fixação de fibras abrasivas de limpeza confeccionado em polipropileno de alta resistência com sistema de fixação da fibra através de ganchos tipo "velcro" integrados à base possuindo junta articulada que permite inclinação e rotação para alcance de locais de difícil acesso com encaixe para cabo de rosca universal ou pressão indicado para limpeza de pisos paredes e superfícies verticais sendo um acessório durável e ergonômico para uso profissional.  | R\$ 35,22  | R\$ 352,20   |

|   |   |
|---|---|
| <b>AMUSEP</b><br>Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio<br>Av. Dom Pedro I, S/N – Terminal Rodoviário – Cornélio Procópio – PR<br>Fone: 0800-090-0508 Ramal: 251/252 – e-mail:<br><a href="mailto:amusep@cp.pr.gov.br">amusep@cp.pr.gov.br</a> | <b>PREGÃO Nº 002/2026</b><br><b>Forma Eletrônica</b>            |
|   | Processo de Licitação: 005/2026<br>Data do Processo: 28/04/2026 |

|    |        |    |  |            |              |
|----|--------|----|--|------------|--------------|
| 69 | 30,000 | UN | <p>GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) – 13 KG: Gás liquefeito de petróleo (GLP) para uso doméstico ou comercial em botijão com carga líquida de 13 kg acondicionado em recipiente de aço de alta resistência devendo apresentar lacre de garantia da distribuidora sobre a válvula de saída para assegurar a integridade e o peso do produto possuindo mangueira e regulador de pressão (quando aplicável) em conformidade com as normas técnicas de segurança vigentes (NBR 8460) apresentando chama estável e alta eficiência térmica sendo fornecido mediante sistema de entrega e troca de vasilhames conforme a necessidade da unidade.</p> | R\$ 134,60 | R\$ 4.038,00 |
| 70 | 20,000 | CX | <p>ÁGUA MINERAL NATURAL – COPO 200 ML: Água mineral natural, sem gás, potável e de mesa, proveniente de fonte hidromineral autorizada e protegida apresentando características físico-químicas e bacteriológicas em conformidade com as normas da ANVISA e do DNPM sendo fornecida em embalagem individual tipo copo plástico descartável selado com película de alumínio ou material similar garantindo a inviolabilidade do produto com capacidade de 200 ml apresentando no rótulo a composição química data de envase e prazo de validade sendo fornecida em caixas contendo 48 unidades cada.</p>   | R\$ 33,80  | R\$ 676,00   |
| 71 | 30,000 | UN | <p>FIBRA DE LIMPEZA LEVE (BRANCA): Fibra abrasiva de limpeza leve confeccionada em manta de fibras sintéticas com resina resistente à água indicada para limpeza de superfícies delicadas como vidros, cristais, porcelanas, inox e azulejos sem causar riscos ou danos ao brilho do material apresentando dimensões compatíveis com o suporte LT (aprox. 100mm x 260mm) sendo um produto durável e de alta performance.</p>   | R\$ 17,35  | R\$ 520,50   |
| 72 | 12,000 | UN | <p>FILTRO DE PANO PARA CAFÉ: Coador de café confeccionado em tecido 100% algodão de alta densidade (flanela) com aro em material metálico ou plástico reforçado e cabo ergonômico indicado para filtragem de café permitindo a passagem dos óleos essenciais do grão mantendo o sabor característico apresentando resistência a altas temperaturas e lavagens sucessivas com diâmetro compatível para uso doméstico ou profissional.</p>   | R\$ 13,50  | R\$ 162,00   |

|  |  |
|--|--|
| <p><b>AMUSEP</b></p> <p>Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio<br/> Av. Dom Pedro I, S/N – Terminal Rodoviário – Cornélio Procópio – PR<br/> Fone: 0800-090-0508 Ramal: 251/252 – e-mail:<br/> <a href="mailto:amusep@cp.pr.gov.br">amusep@cp.pr.gov.br</a></p> | <p><b>PREGÃO Nº 002/2026</b><br/> <b>Forma Eletrônica</b></p> <hr/> <p>Processo de Licitação: 005/2026<br/> Data do Processo: 28/04/2026</p> |
|--|--|

Obs.: O quantitativo e o prazo de vigência da ARP poderão ser renovado e prorrogado.

**O valor total estimado é de R\$ 176.594,21 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos).**

#### 4. ESPECIFICAÇÕES

4.1 Os serviços/produtos ofertados deverão ser de primeira qualidade, sendo que a Contratante poderá solicitar documentos que atestem os materiais, ou ainda não receber qualquer serviço/produto caso tenha algum problema com a qualidade do produto.

4.2. A AMUSEP poderá solicitar quaisquer quantidades, ou seja, poderá ser solicitada uma unidade de um produto/serviço ou quantas forem necessárias, dependendo da demanda. A Contratada deverá entregar os serviços/produtos em até 05 (cinco) dias a partir da solicitação formal, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei 14.133/2021.

4.3. Locais de entrega será indicado na SF – Solicitação de Fornecimento, dentro dos limites do município.

4.4. Os valores estimados para contratação no quadro de quantidades e custos, servem apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

4.5. Não poderá a licitante vencedora recusar-se a entregar os serviços solicitados na nota de empenho, mesmo que em pequena quantidade.

4.6. Demais especificações:

- I. Prazo de Entrega/Execução: Após o pedido a empresa terá 5 (cinco) dias para entregar os produtos.
- II. Local e horário da Entrega/Execução: Conforme pedido pela AMUSEP através de Solicitação de Fornecimento e Nota de Empenho.
- III. Prazo para pagamento: O pagamentos será até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos.
- IV. Requisitos mínimos necessários ao atendimento da necessidade:
  - a. **Qualidade dos Produtos** – Os itens devem atender às normas de segurança e eficiência, garantindo a adequada higienização dos ambientes.
  - b. **Regularidade Fiscal e Jurídica** – A empresa contratada deve estar regular perante os órgãos competentes, conforme exigências legais.
  - c. **Capacidade de Fornecimento** – A empresa deve garantir a entrega dos produtos de limpeza conforme a demanda, respeitando prazos e quantidades estabelecidos.
  - d. **Adequação às Normas Técnicas** – Os produtos devem possuir certificações ou estar em conformidade com normas da ANVISA e demais órgãos reguladores.
  - e. **Sustentabilidade** – Preferência por produtos biodegradáveis ou com menor impacto ambiental, conforme disponibilidade e viabilidade.
  - f. **Preço Competitivo** – Os valores devem estar dentro dos parâmetros de mercado, garantindo economicidade e eficiência no uso dos recursos.
  - g. **Embalagens e Rotulagem** – Os produtos devem estar devidamente identificados com informações de composição, validade e instruções de uso.
  - h. **Logística e Distribuição** – A empresa deve possuir capacidade logística para garantir a entrega contínua e sem interrupções
- V. Em caso de contratação, a empresa deverá fornecer os bens, em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas em Edital, Termo de Referência e demais documentos acostados aos autos.
- VI. Os requisitos e padrões mínimos de qualidade estão detalhados abaixo, garantindo a transparência, a competitividade e a eficiência do processo de contratação de materiais de

|  |  |
|--|--|
| <p><b>AMUSEP</b></p> <p>Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio<br/> Av. Dom Pedro I, S/N – Terminal Rodoviário – Cornélio Procópio – PR<br/> Fone: 0800-090-0508 Ramal: 251/252 – e-mail:<br/> <a href="mailto:amusep@cp.pr.gov.br">amusep@cp.pr.gov.br</a></p> | <p><b>PREGÃO Nº 002/2026</b><br/> <b>Forma Eletrônica</b></p>            |
|  | <p>Processo de Licitação: 005/2026<br/> Data do Processo: 28/04/2026</p> |

consumo. (SENDO OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA, conforme segue:

**VII. CRITÉRIO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS**

- a) O licitante detentor da melhor proposta poderá ser convocado para apresentar a amostra em relação ao item cuja marca não seja conhecida pela área técnica da AMUSEP, ou que em momento pretérito apresentou problema de funcionamento ou desempenho, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes do ANEXO I e consequente aceitação da proposta, assim o licitante melhor classificado deverá apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco dias) úteis, contados da solicitação, amostras do material / bem / produto ofertado, respeitados as marcas / modelos informados na proposta, para análise da equipe da AMUSEP, de segunda a sexta feira das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no endereço: da Amusep- Av. Dom Pedro I S/N - Panorama.
- b) Se o material / bem / produto amostrados não forem aprovados mediante as condições pré-estabelecidas no procedimento de conferência, a licitante será desclassificada, passando para a próxima, na ordem de classificação, até sua satisfação;
- c) A falta de apresentação das amostras no prazo e condições acima, também acarretará a desclassificação da licitante;
- d) As amostras deverão estar acondicionadas em embalagens próprias dos produtos e com identificação – número do item e fornecedor;
- e) A empresa vencedora deverá entregar todos os produtos com a mesma marca da proposta;
- f) A Comissão de Avaliação, aferindo sobre as condições mínimas exigidas, atestará a qualidade das amostras, conforme os critérios de Análise, abaixo especificado:
  - Qualidade do produto;
  - Especificações nos termos do Edital (ANEXO I);
  - Textura;
  - Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;
  - Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia:
    - Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade;

- VIII. A licitante deverá entregar as amostras mediante **RELAÇÃO DEVIDAMENTE DIGITADA E CONTENDO OBRIGATORIAMENTE** a indicação das amostras entregues, conforme subitens acima, em papel timbrado da empresa participante, impresso em 02 (duas) vias **O QUAL SERÁ PROTOCOLADO**;
- IX. Todas as amostras deverão ser apresentadas e estar identificadas com relação ao item a que se refere do Edital, bem como com a razão social e CNPJ da licitante.
- X. A AMUSEP expedirá relatório fundamentado **OBJETIVAMENTE** nas especificações do presente Anexo, indicando a aprovação ou eventual reprovação dos protótipos apresentados;
- XI. Caso fique comprovado documentalmente que a licitante apresentou amostras, produto absolutamente distintos dos especificados, assim consideradas as tolerâncias previstas nas especificações técnicas, a licitante poderá ser penalizada com multa, suspensão do direito de licitar ou declaração de inidoneidade, após o devido processo legal e respeitados os princípios da legalidade, ampla defesa, contraditório, julgamento objetivo e razoabilidade;
- XII. As despesas decorrentes desta entrega serão de responsabilidade do fornecedor.
- XIII. Não serão recebidas amostras fora dos dias e horários estabelecidos;
- XIV. As amostras serão avaliadas pela equipe técnica da AMUSEP composta pelo Sr. João Batista Bianchini, e sua equipe as quais compararão o material com o estabelecido no Edital e seus Anexos bem como com a legislação pertinente, sendo que após o julgamento será emitido um laudo onde irá constar se o material está classificado e ou motivo da desclassificação se ocorrer;
- XV. Os resultados da avaliação serão divulgados, abrindo-se o prazo de 02 (dois) dias para eventual interesse impugnatório dos outros participantes do certame.

|   |   |
|---|---|
| <b>AMUSEP</b><br>Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio<br>Av. Dom Pedro I, S/N – Terminal Rodoviário – Cornélio Procópio – PR<br>Fone: 0800-090-0508 Ramal: 251/252 – e-mail:<br><a href="mailto:amusep@cp.pr.gov.br">amusep@cp.pr.gov.br</a> | <b>PREGÃO Nº 002/2026</b><br><b>Forma Eletrônica</b>            |
|   | Processo de Licitação: 005/2026<br>Data do Processo: 28/04/2026 |

- XVI.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- XVII.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- XVIII.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- XIX.** Após a divulgação do resultado final da licitação, amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 02 (dois) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- XX.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

## 5. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

- 5.1. Todos os serviços/produtos deverão ser entregues sem qualquer ônus a AMUSEP, conforme necessidade deste;
- 5.2 A entrega do pedido **independente de quantidades mínimos do (os) serviço (os) NÃO PODENDO** a empresa vencedora dos itens alegar a seu favor que não efetuou a entrega no prazo estabelecido em edital porque os custos operacionais para sua realização são maiores que próprio serviço.
- 5.3. O prazo de entrega do(s) produto(s) será de no máximo 05 (cinco) dias após a emissão da requisição de compra e empenho;
- 5.4. As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

## 6. OUTRAS PRESCRIÇÕES:

- 6.1. Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

## 7. DO PAGAMENTO

**7.1** – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da efetiva entrega, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica devidamente atestada pela solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND de Tributos Federais, Estaduais e Municipais, CRF, FGTS, CNDT.

**7.1.1** – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data do aceite da Nota Fiscal, obedecidas às exigências ali expressas.

**7.2** – Nota Fiscal Eletrônica deverá ser emitida para: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇO E PRODUÇÃO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - AMUSEP, CNPJ. 00.465.786/0001-12, Avenida Dom Pedro I, S/Nº, Jd. Panorama - CEP. 86.300-000, Cornélio Procópio-PR.

**7.2.1** - A NOTA FISCAL DEVERÁ ATENDER A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2145 DE 26/06/2023 DA RECEITA FEDERAL. (a ausência implicará em devolução da Nota fiscal para correção).

## 8. GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO/ATA.

8.1. O Contrato/ata firmado (a) será gerenciado pelo Sr. João Batista Bianchini – Fiscal de Contrato, e gestor: Luciano Mosti de Resende.

8.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante.

|  |  |
|--|--|
| <p><b>AMUSEP</b></p> <p>Autorarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio<br/> Av. Dom Pedro I, S/N – Terminal Rodoviário – Cornélio Procópio – PR<br/> Fone: 0800-090-0508 Ramal: 251/252 – e-mail:<br/> <a href="mailto:amusep@cp.pr.gov.br">amusep@cp.pr.gov.br</a></p> | <p><b>PREGÃO Nº 002/2026</b><br/> <b>Forma Eletrônica</b></p> <hr/> <p>Processo de Licitação: 005/2026<br/> Data do Processo: 28/04/2026</p> |
|--|--|

8.4. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

8.5. A verificação da adequação da prestação do serviço/entrega dos materiais deverão ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.6. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.

8.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas editalícias.

8.8. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

8.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

## **9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA EXECUÇÃO**

9.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária, constante do orçamento vigente para o exercício de 2026, 2027 ou até a vigência da ARP, observada a respectiva unidade orçamentária, e os recursos financeiros poderão ser próprios ou decorrentes de convênio, conforme o caso.

9.2. O objeto do Registro de Preços será solicitado de forma fracionada através de SF – Solicitação de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras e deverá ser atendida em local a ser definido na ocasião, em no máximo 5 (cinco) dias.

**9.2 – Os recursos orçamentários e financeiros serão definidos na ocasião da necessidade na SF-Solicitação de Fornecimento.**

## **10. MULTA e PENALIDADES**

10.1 Conforme subitem 13 do edital.

## **11. BENEFÍCIOS DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS:**

11.1. Justificativa que fundamenta a abertura de Procedimento Licitatório com aplicação do Benefício constante do cumprimento do disposto no art. 1º da lei n.º 945/2022, alterada pela lei n.º 971/2022 e Prejulgado n.º 027–TCE/PR, uma vez que o objeto a ser contratado em primeira análise apresenta indícios de ser possível tal aplicação.

11.2. As Microempresas (ME), microempreendedores individuais (MEIs) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), desde que legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências contidas neste Termo de Referência e em Edital, nos termos do § 3.º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, e do art. 1.º ao art. 13º da Lei Complementar n.º 945 de 06 de abril de 2022, gozam de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado. A restrição será aplicada somente nos itens ou lotes até R\$80.000 (oitenta mil reais), conforme prejulgado n.º 27 do TCE PR.

## **12- REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

|   |   |
|---|---|
| <b>AMUSEP</b><br>Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio<br>Av. Dom Pedro I, S/N – Terminal Rodoviário – Cornélio Procópio – PR<br>Fone: 0800-090-0508 Ramal: 251/252 – e-mail:<br><a href="mailto:amusep@cp.pr.gov.br">amusep@cp.pr.gov.br</a> | <b>PREGÃO Nº 002/2026</b><br><b>Forma Eletrônica</b>            |
|   | Processo de Licitação: 005/2026<br>Data do Processo: 28/04/2026 |

**12.1- Os documentos de habilitação, em vigor, deverão ser anexados na plataforma eletrônica depois de encerrada a disputa de lances.**

12.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**(Para agilizar o processo a licitante poderá enviar as consultas juntamente com os documentos)**

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>) e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. <https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>

12.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em **nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**12.2 - Para Habilitação Jurídica:**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**12.3 - Para Qualificação Econômico-Financeira:**

- f) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante.

**12.4 - Para Regularidade Fiscal:**

- f) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
- g) Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;
- h) Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

|  |  |
|--|--|
| <p><b>AMUSEP</b></p> <p>Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio<br/> Av. Dom Pedro I, S/N – Terminal Rodoviário – Cornélio Procópio – PR<br/> Fone: 0800-090-0508 Ramal: 251/252 – e-mail:<br/> <a href="mailto:amusep@cp.pr.gov.br">amusep@cp.pr.gov.br</a></p> | <p><b>PREGÃO Nº 002/2026</b><br/> <b>Forma Eletrônica</b></p> <hr/> <p>Processo de Licitação: 005/2026<br/> Data do Processo: 28/04/2026</p> |
|--|--|

i) Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.

**12.5 - Para Regularidade Fiscal Trabalhista:**

j) – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

**12.6- Para Qualificação Técnica:** Atestado de capacidade técnica, compatível com o objeto licitado.

**12.7-** Outras Declarações, conforme Anexo III e IV.

**13- DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** – Esta contratação atende a necessidade da AMUSEP, conforme ETP que deu origem ao processo licitatório e se encontram anexo ao processo, os quais foram elaborados pelos servidores, abaixo assinados.

Cornélio Procópio/Pr, 28 de abril de 2026.

João Batista Bianchini  
Encarregado do Setor

Luciano Mosti de Resende  
Diretor Geral

|   |   |
|---|---|
| <b>AMUSEP</b><br>Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio<br>Av. Dom Pedro I, S/N – Terminal Rodoviário – Cornélio Procópio – PR<br>Fone: 0800-090-0508 Ramal: 251/252 – e-mail:<br><a href="mailto:amusep@cp.pr.gov.br">amusep@cp.pr.gov.br</a> | <b>PREGÃO Nº 002/2026</b><br><b>Forma Eletrônica</b>            |
|   | Processo de Licitação: 005/2026<br>Data do Processo: 28/04/2026 |

**ANEXO II**  
**FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**  
**Anexar na plataforma no momento do cadastro da proposta – caso necessário**

| Ficha Técnica Descritiva do Objeto  |
|---|
| Número do edital:   |
| Órgão comprador:  |
| Nº do Lote / item:  |
| <b>Especificação de cada item com indicação do produto químico a ser utilizado em cada um deles:</b>  |
| Valor unitário  |
| Prazo de validade da proposta (em dias, conforme mínimo estabelecido no edital):  |
| Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.                             |
| Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006. (caso enquadre). |
| Data:   |

**OBS: POR FORÇA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE.**

- ANEXAR NO MOMENTO DO CADASTRO.
- ANEXAR DOCUMENTOS E HABILITAÇÃO E PROPOSTA READEQUADA DEPOIS DA DISPUTA (VENCEDOR)

|   |   |
|---|---|
| <b>AMUSEP</b><br>Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio<br>Av. Dom Pedro I, S/N – Terminal Rodoviário – Cornélio Procópio – PR<br>Fone: 0800-090-0508 Ramal: 251/252 – e-mail:<br><a href="mailto:amusep@cp.pr.gov.br">amusep@cp.pr.gov.br</a> | <b>PREGÃO Nº 002/2026</b><br><b>Forma Eletrônica</b>            |
|   | Processo de Licitação: 005/2026<br>Data do Processo: 28/04/2026 |

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO (ME/EPP)

( ) MICROEMPRESA

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social da Empresa) , inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, Endereço:

\_\_\_\_\_ DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a

qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº

123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido

estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações

constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete

a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para

efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

( ) SIM ( ) NÃO

\_\_\_\_\_  
Local/ Data

\_\_\_\_\_ assinatura \_\_\_\_\_

Nome do responsável legal da empresa

RG. \_\_\_\_\_

CPF. \_\_\_\_\_

OBS: Papel Timbrado, carimbo do CNPJ.

|  |  |
|--|--|
| <p><b>AMUSEP</b></p> <p>Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio<br/> Av. Dom Pedro I, S/N – Terminal Rodoviário – Cornélio Procópio – PR<br/> Fone: 0800-090-0508 Ramal: 251/252 – e-mail:<br/> <a href="mailto:amusep@cp.pr.gov.br">amusep@cp.pr.gov.br</a></p> | <p><b>PREGÃO Nº 002/2026</b><br/> <b>Forma Eletrônica</b></p>            |
|  | <p>Processo de Licitação: 005/2026<br/> Data do Processo: 28/04/2026</p> |

**ANEXO IV**  
**MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**À AMUSEP**  
**PE Nº ...../2026**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, e disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16(dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seus ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é ..... (sócio administrador), responsável pela assinatura do Contrato.

5) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais/diretor presidente, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.

6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

7) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

|  |  |
|--|--|
| <p><b>AMUSEP</b></p> <p>Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio<br/> Av. Dom Pedro I, S/N – Terminal Rodoviário – Cornélio Procópio – PR<br/> Fone: 0800-090-0508 Ramal: 251/252 – e-mail:<br/> <a href="mailto:amusep@cp.pr.gov.br">amusep@cp.pr.gov.br</a></p> | <p><b>PREGÃO Nº 002/2026</b><br/> <b>Forma Eletrônica</b></p>            |
|  | <p>Processo de Licitação: 005/2026<br/> Data do Processo: 28/04/2026</p> |

9) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

10) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

11) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao Pregão Eletrônico Nº ...../2026 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

12) ( ) (se for o caso) Declaro que cumprir os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021

Cidade, ..... de ..... de 2026.

Nome do representante Legal e Assinatura

\_\_\_\_\_ assinatura \_\_\_\_\_  
Nome do responsável legal da empresa  
RG. \_\_\_\_\_  
CPF. \_\_\_\_\_

OBS: Papel Timbrado, carimbo do CNPJ.

|   |   |
|---|---|
| <b>AMUSEP</b><br>Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio<br>Av. Dom Pedro I, S/N – Terminal Rodoviário – Cornélio Procópio – PR<br>Fone: 0800-090-0508 Ramal: 251/252 – e-mail:<br><a href="mailto:amusep@cp.pr.gov.br">amusep@cp.pr.gov.br</a> | <b>PREGÃO Nº 002/2026</b><br><b>Forma Eletrônica</b>            |
|   | Processo de Licitação: 005/2026<br>Data do Processo: 28/04/2026 |

## ANEXO V

### MODELO DE PROPOSTA READEQUADA DO VENCEDOR

- **Anexar na plataforma junto com documentos de habilitação**

À AMUSEP

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO Nº \_\_\_/26– FORMA ELETRÔNICA -

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo relacionados, devidamente adequados à fase de lances ocorrida na plataforma eletrônica.

#### **1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:
- REPRESENTANTE E CARGO:
- CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
- ENDEREÇO E TELEFONE:
- E-MAIL:
- AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:

#### **2– DO OBJETO E PREÇOS**

**2.1** – Especificação dos itens com indicação dos produtos químicos que serão utilizados em cada item, acompanhados das Licenças no Ministério da Saúde.

**2.2** – Preços unitários descritos com duas casas decimais (0,00).

**3 - VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

**4 - DECLARAÇÃO:** Declaração/Declaramos que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias para o fornecimento do bem, tais como os encargos obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, referente ao fornecimento do objeto deste edital.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_ assinatura \_\_\_\_\_  
Nome do responsável legal da empresa  
RG. \_\_\_\_\_  
CPF. \_\_\_\_\_

OBS: Papel Timbrado, carimbo do CNPJ.

|  |  |
|--|--|
| <p><b>AMUSEP</b></p> <p>Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio<br/> Av. Dom Pedro I, S/N – Terminal Rodoviário – Cornélio Procópio – PR<br/> Fone: 0800-090-0508 Ramal: 251/252 – e-mail:<br/> <a href="mailto:amusep@cp.pr.gov.br">amusep@cp.pr.gov.br</a></p> | <p><b>PREGÃO Nº 002/2026</b><br/> <b>Forma Eletrônica</b></p> <hr/> <p>Processo de Licitação: 005/2026<br/> Data do Processo: 28/04/2026</p> |
|--|--|

**ANEXO VI**  
**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2026, na Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio., situada na ....., nº ..., Cornélio Procópio-PR, o Sr. Luciano Mosti de Resende, Diretor Geral, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21 e Decreto Municipal nº 1483/23 e ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão nº.../2026 Forma Eletrônica, RESOLVE registrar preço para contratação do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1. O objeto desta ata é o Registro de Preços para futura aquisição de produtos de limpeza, EPIs, gás de cozinha e outros, visando garantir o funcionamento e a manutenção adequada da Amusep, incluindo o Terminal Rodoviário, Cemitério, Velório e Aeroporto Municipal, observado às características e demais condições definidas em edital e seus anexos.
- 1.2. O objeto desta ARP será utilizado para futuras e eventuais contratações/aquisições através do Sistema REGISTRO DE PREÇOS.
- 1.3. Esta Ata de Registro de Preços não poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, exceto pela PMCP e FECOP.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 2.1- As despesas decorrentes das contratações serão reconhecidas contabilmente com a dotação orçamentárias a serem indicadas na SF - Solicitação de Fornecimento, na ocasião da solicitação.
- 2.2 - O MUNICÍPIO se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 3.1 - Os preços registrados permanecerão fixos durante a vigência desta ARP, sendo que se houver prorrogação poderá ser aplicado, INPC do período.
- 3.2 - O MUNICÍPIO, durante a vigência desta ARP monitorará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo.
- 3.3 - O MUNICÍPIO convocará o fornecedor para negociar os preços registrados e adequá-los ao mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver inferior ao praticado no mercado.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

- 4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por uma vez, por igual período, observada a vantajosidade, inclusive dos quantitativos de origem (art, 71, §1º e art. 72, Decreto Municipal nº 1483/23).
- 4.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de Cornélio Procópio não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições. (art. 73 do Decreto Municipal nº 1483/23).

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR**

|  |  |
|--|--|
| <p><b>AMUSEP</b></p> <p>Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio<br/> Av. Dom Pedro I, S/N – Terminal Rodoviário – Cornélio Procópio – PR<br/> Fone: 0800-090-0508 Ramal: 251/252 – e-mail:<br/> <a href="mailto:amusep@cp.pr.gov.br">amusep@cp.pr.gov.br</a></p> | <p><b>PREGÃO Nº 002/2026</b><br/> <b>Forma Eletrônica</b></p> <hr/> <p>Processo de Licitação: 005/2026<br/> Data do Processo: 28/04/2026</p> |
|--|--|

**5.1** - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, fornecendo os produtos abaixo especificados e adjudicados no Pregão nº .../26, dentro do prazo determinado pelo Município, de acordo com o preço registrado.

**5.2** - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

**5.3** - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo MUNICÍPIO.

**5.4**- Responder perante o MUNICÍPIO e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto.

**5.5** - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o MUNICÍPIO.

**5.6**- Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

**5.7** - Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do MUNICÍPIO.

**5.8** - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**5.9** - A licitante vencedora do item registrado por esta Ata de Registro de Preços é integralmente responsável pelo produto registrado, se responsabilizando Civil e Penalmente por efeitos colaterais que causem danos temporário, permanente ou definitivo aos usuários fins destes produtos, sendo-lhe facultado o direito de regresso em face ao fabricante da matéria prima, depois de cumpridas as obrigações ora assumida com o Contratante.

**5.10** - A Contratante reserva o direito penalizar a licitante detentora desta Ata, por descumprimento de qualquer cláusula prevista nesta Ata/Edital, conforme previsto na Clausula Décima, não eximindo a licitante vencedora das responsabilidades civil e criminal garantida o direito de ampla defesa e contraditório.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

**6.1**- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula sétima.

**6.2** - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.

**6.3** - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.

**6.4** - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

**6.5** - Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

|  |  |
|--|--|
| <p><b>AMUSEP</b></p> <p>Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio<br/> Av. Dom Pedro I, S/N – Terminal Rodoviário – Cornélio Procópio – PR<br/> Fone: 0800-090-0508 Ramal: 251/252 – e-mail:<br/> <a href="mailto:amusep@cp.pr.gov.br">amusep@cp.pr.gov.br</a></p> | <p><b>PREGÃO Nº 002/2026</b><br/> <b>Forma Eletrônica</b></p> <hr/> <p>Processo de Licitação: 005/2026<br/> Data do Processo: 28/04/2026</p> |
|--|--|

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO**

**7.1** – O objeto do Registro de Preços será solicitado de forma fracionada através de SF – Solicitação de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras e deverá ser atendida em local a ser definido na ocasião, em no máximo 5 (cinco) dias.

**7.1.1** - Os serviços/entregas poderão ser realizados nos vários endereços municipais, no perímetro urbano da cidade.

**7.2** – Os custos de deslocamentos, produtos, ferramentas. EPI / EPC, equipamentos são de responsabilidade do CONTRATADO.

**7.3** - Os recursos orçamentários e financeiros serão definidos na ocasião da necessidade na SF- Solicitação de Fornecimento.

**7.5-** Constatado que os serviços recebidos não atendem as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício ao Departamento de Compras e Licitações, o qual posteriormente notificará a empresa vencedora, para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível;

**7.5.1** - Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido o refazimento do serviço, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei n.º 14.133/21 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**7.6** - O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste edital.

**7.7** - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato

**7.8** – Os secretários das pastas solicitantes atuarão como gestores do Registro de Preços e a fiscalização ficará a cargo do servidor: João Batista Bianchini.

**7.9** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da efetiva entrega, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica devidamente atestada pela solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND de Tributos Federais, Estaduais e Municipais, CRF, FGTS, CNDT.

**7.10**– A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data do aceite da Nota Fiscal, obedecidas às exigências ali expressas.

**7.11** – A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser emitida para: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇO E PRODUÇÃO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - AMUSEP, CNPJ. 00.465.786/0001-12, Avenida Dom Pedro I, S/Nº, Jd. Panorama - CEP. 86.300-000, Cornélio Procópio-PR.

**7.11.1** – **A NOTA FISCAL DEVERÁ ATENDER A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2145 DE 26/06/2023 DA RECEITA FEDERAL. (a ausência implicará em devolução da Nota fiscal para correção)**

**7.12** - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

**7.13** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou

|   |   |
|---|---|
| <b>AMUSEP</b><br>Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio<br>Av. Dom Pedro I, S/N – Terminal Rodoviário – Cornélio Procópio – PR<br>Fone: 0800-090-0508 Ramal: 251/252 – e-mail:<br><a href="mailto:amusep@cp.pr.gov.br">amusep@cp.pr.gov.br</a> | <b>PREGÃO Nº 002/2026</b><br><b>Forma Eletrônica</b>            |
|   | Processo de Licitação: 005/2026<br>Data do Processo: 28/04/2026 |

reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Cornélio Procópio.

**7.14** - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela PMCP, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo os juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇO**

**8.1** - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas, onde couber no artigo 79, Decreto Municipal nº 1486/23.

#### **CLÁUSULA NONA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1** – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**10.1** - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**10.1.1** - Para os propósitos desta cláusula, definem - se as seguintes práticas:

**g)** prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**h)** prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**i)** prática colusivas: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

**j)** prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

**k)** prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas da ARP e dos contratos vinculados à mesma; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

**11.1** - A publicação do presente instrumento se fará, na Imprensa Oficial do Município, Portal da Transparência e PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

|   |   |
|---|---|
| <b>AMUSEP</b><br>Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio<br>Av. Dom Pedro I, S/N – Terminal Rodoviário – Cornélio Procópio – PR<br>Fone: 0800-090-0508 Ramal: 251/252 – e-mail:<br><a href="mailto:amusep@cp.pr.gov.br">amusep@cp.pr.gov.br</a> | <b>PREGÃO Nº 002/2026</b><br><b>Forma Eletrônica</b>            |
|   | Processo de Licitação: 005/2026<br>Data do Processo: 28/04/2026 |

**12.1** – Integram a esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão nº.../2026– Forma Eletrônica e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.

**12.2** - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrada.

**12.3** - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

**12.4** - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

**12.5** - O valor estimado para a contratação no quadro de quantidades e custos serve apenas como orientação para composição de preços não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento. No caso de ocorrer acréscimo ou supressão da quantidade de materiais/serviços, o preço permanecerá inalterado.

**12.6** - Fica eleito o Foro da Comarca de Cornélio Procópio-PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 duas) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

| Item | Descrição | Unidade | Qtde | Valor |
|------|-----------|---------|------|-------|
|      |           |         |      |       |

**AMUSEP**  
Diretor Geral

**EMPRESA**  
Representante Legal